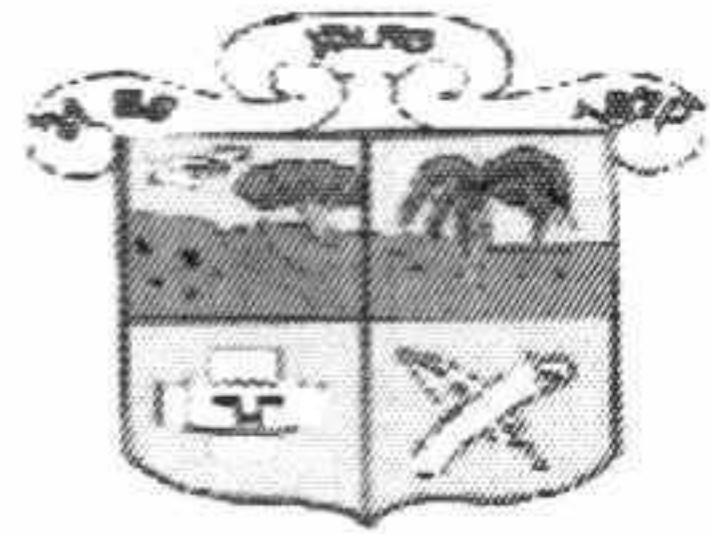


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>DISPENSA POR VALOR</b>
024/2021	010/2021
<b>SETOR DE ORIGEM</b>	
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO: Solicitação de Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.</b>	





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**Processo / Protocolo:** 024/2021

**Entrada:** 19/04/2021

**Origem:** Diretoria Administrativa e Financeira

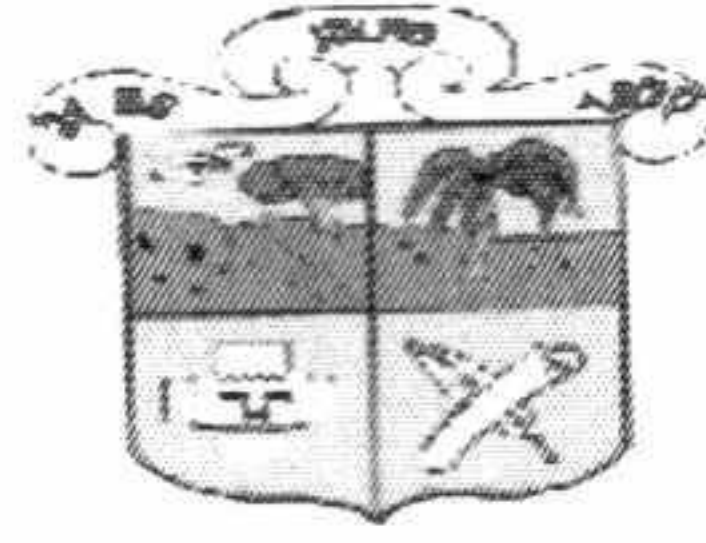
**Destino:** Gabinete do Presidente da Câmara

**Assunto:** Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

**Autuação**

Chefe de Gabinete da Presidência





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de Abril de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor,  
**Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA

Assunto: Contratação de empresa para  
Elaboração de Projetos Arquitetônico,  
Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e  
Projeto Básico, visando à demolição,  
ampliação e reforma geral, juntamente a  
acompanhamento e fiscalização, da  
cobertura do prédio da Câmara  
Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a aprovação da demanda e autorização para  
Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico,  
Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma  
geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

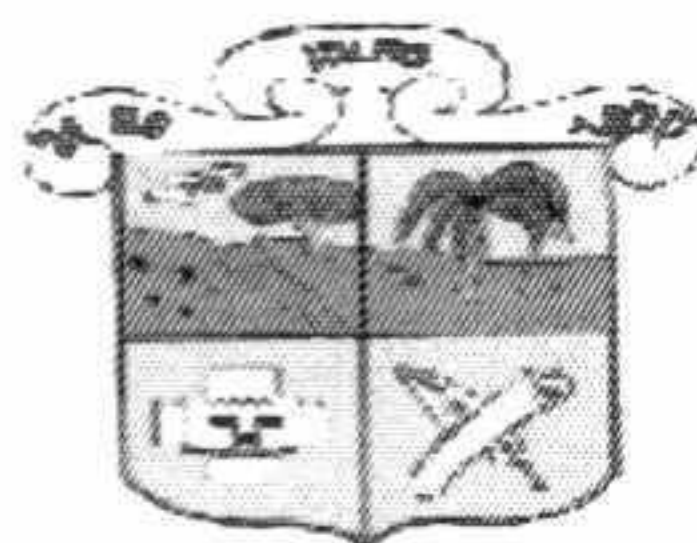
Considerando a necessidade de elaboração do projeto de básico para  
Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto  
Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral da Câmara Municipal de  
Itapecuru Mirim/MA, a fim de reparar a estrutura física da Casa, vez que constatou-se  
problemas estruturais, sendo necessária uma revisão geral e reparo.

Justifica-se, também, a contratação dos serviços supracitados tendo em  
vista a complexidade executiva da obra, necessitando de conhecimento técnico  
específico, principalmente em relação a engenharia civil, com foco na elaboração de  
projetos básicos. Ademais, para presente atividade, a Câmara Municipal de Itapecuru  
Mirim/MA não possui seu quadro organizacional engenheiro civil para realização da  
demanda.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e  
distinta consideração.

**REGIS SOUZA LOPES**  
Diretor Administrativo e Financeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se diante da necessidade de elaboração do projeto de básico para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, a fim de reparar a estrutura física da Casa, vez que constatou-se problemas estruturais, sendo necessária uma revisão geral e reparo.

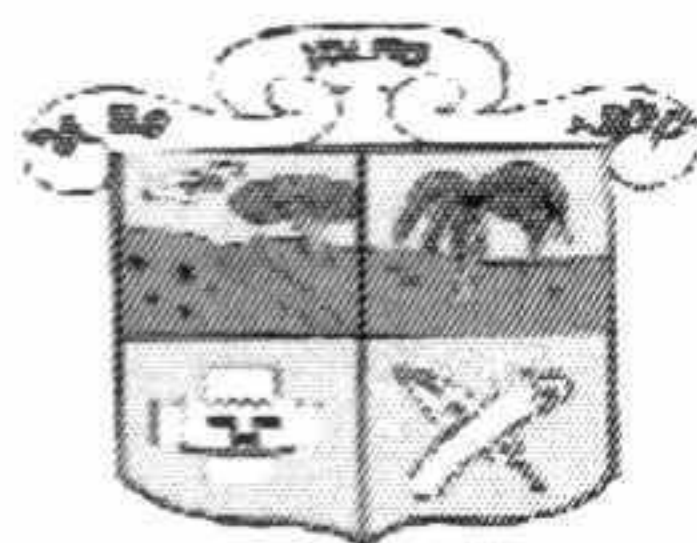
2.2. Justifica-se, também, a contratação dos serviços supracitados tendo em vista a complexidade executiva da obra, necessitando de conhecimento técnico específico, principalmente em relação a engenharia civil, com foco na elaboração de projetos básicos. Ademais, para presente atividade, a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA não possui seu quadro organizacional engenheiro civil para realização da demanda.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O Serviço, será executado conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01
3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01
---	---	---------	----

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, quaisquer custos adicionais.

#### 5. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO

5.1. O prazo para elaboração do projeto básico será de **05 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.**

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

6.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

6.3.1. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;

6.3.2. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor serviços;

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

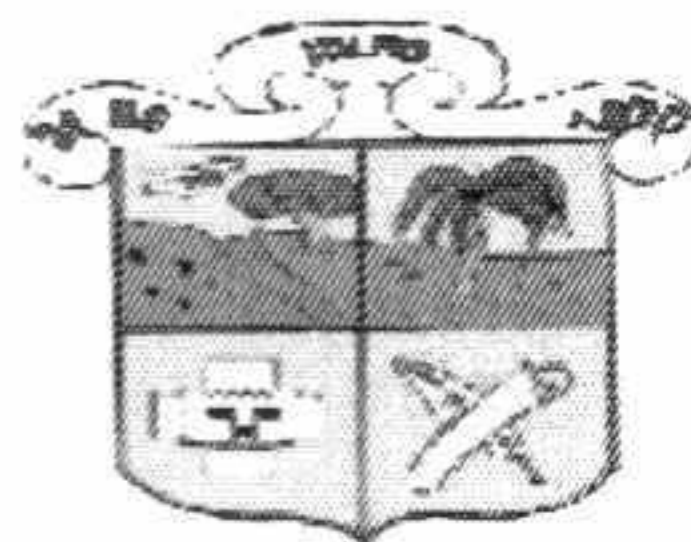
#### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos prazos ajustados com a contratante, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



8.2. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao município ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

8.3. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a) atuação ou comportamento julgados inconvenientes ou prejudiciais ao bom andamento dos serviços;
- b) ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c) atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d) Não atendimento às determinações do preposto.

8.4. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;

8.5. Dar ciência à Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

8.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim;

8.7. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

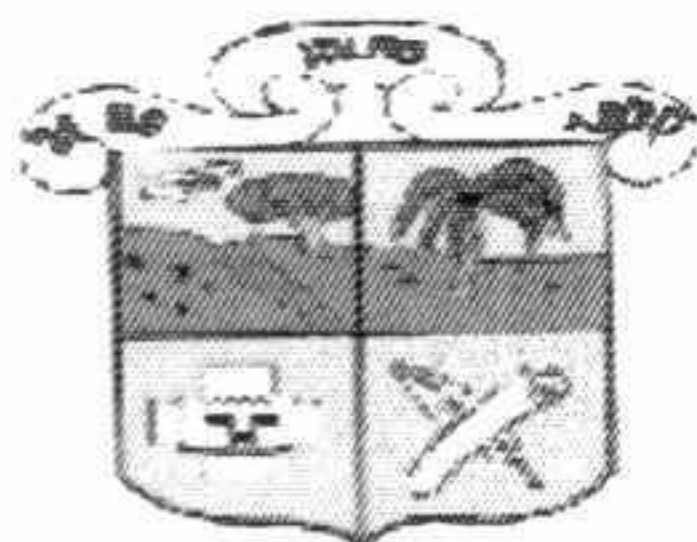
8.8. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar periodicamente à Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, juntamente com a fatura mensal:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

8.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim.

8.10. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



contratual com a Câmara Municipal. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

8.11. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

8.12. Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste Contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de remuneração previstos neste Contrato, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

8.13. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

8.14. Obedecer às normas e rotinas da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da Câmara Municipal;

8.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

8.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

8.17. Orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os sempre que necessário, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da Câmara Municipal;

8.18. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

8.19. Deter conhecimento dos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a ser disseminado a todos os responsáveis técnicos e sócios/gerentes, com vistas à aplicabilidade em projetos elaborados para serem executados/implantados em futura contratação;

8.20. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar “e-mail”, sendo vedada a utilização da conta de “e-mail” da Câmara Municipal;

8.21. Prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.22. Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal, através do preposto por ela designado, ao qual se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

8.23. Comunicar por escrito a Câmara Municipal da existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

8.24. Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ART/RRT do profissional responsável técnico da CONTRATADA;

8.25. Comunicar a Câmara Municipal quanto à pretensão de substituição, inclusão ou exclusão de profissional na equipe técnica.

8.26. Fornecer, tempestivamente, à Câmara Municipal de Itapecuru Mirim quando solicitado, cópias das ART/RRT recolhidas, atas de reunião, cópias de projetos, diário de obras, relatórios de fiscalização, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;

8.27. Dar imediato conhecimento à Câmara Municipal de Itapecuru Mirim de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

8.28. Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pela Câmara Municipal.

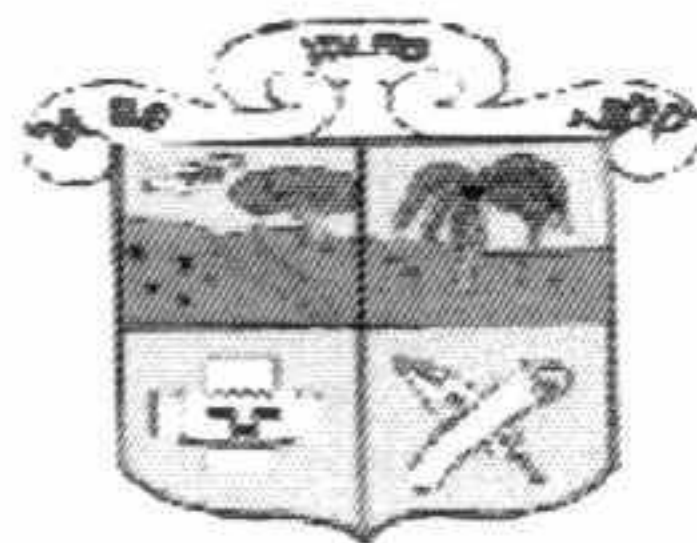
8.29. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;

8.30. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pela Câmara Municipal;

8.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

8.32. Manter perante a Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



8.33. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

8.34. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

8.35. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.36. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato e seus anexos;

8.37. Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, que será visado pela Fiscalização do Contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação do serviço;

9.2. Assinar tempestivamente as ART/RRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;

9.3. Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

9.4. Analisar os trabalhos dentro das condições e no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a apresentação formal do documento mensal a ser elaborado pela CONTRATADA.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

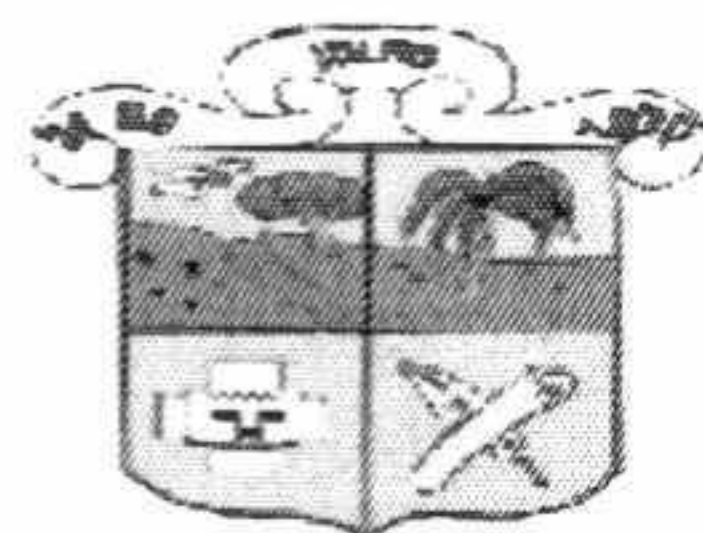
9.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.8. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



- 9.10. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 9.11. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 9.12. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 9.13. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

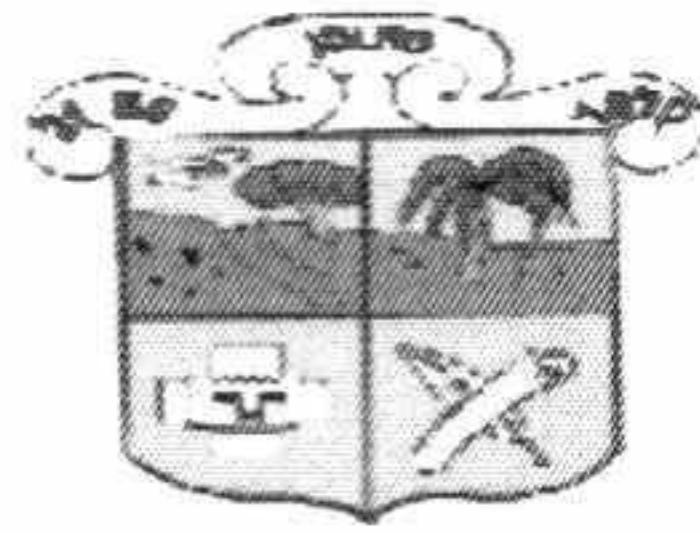
## 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru Mirim/MA, 19 de Abril de 2021.

**REGIS SOUZA LOPES**  
Diretor Administrativo e Financeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**Processo Administrativo nº 024/2021.**

**Assunto: Aprovação do Termo de Referência, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.**

1. Versa o presente sobre à **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epigrafe.

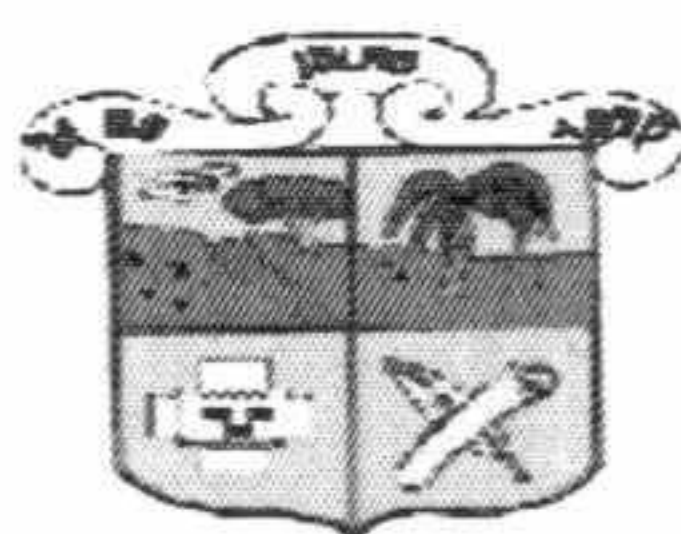
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- c) à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
- d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a deflagração deste procedimento licitatório.

Itapecuru Mirim/MA, 20 de Abril de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Itapecuru Mirim/MA, 20 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
**Setor de Compras**

Assunto: **Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Projeto Básico visando à demolição, ampliação e reforma geral da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim – Ma.**

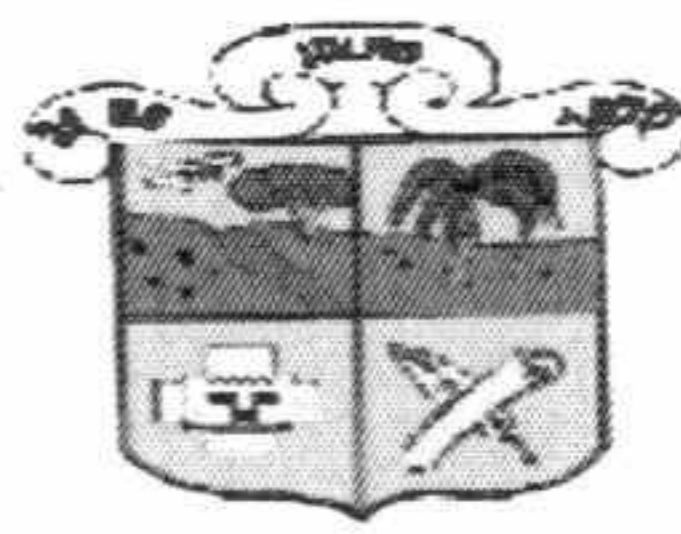
Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados.

Descrição dos serviços destinados ao atendimento por demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, 01 localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01		
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01		
3	Projeto Estrutural: Planta Baixa, Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da Fundação, armação da Fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01		
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01		
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01		
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$	





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (98) 3463-1391.

Prazo para apresentação da proposta: **21/04/2021**

Atenciosamente,

  
**GLAÚCIA DA SILVA PORTELA**  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim  
Setor de Compras



**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**1- OBJETIVO**

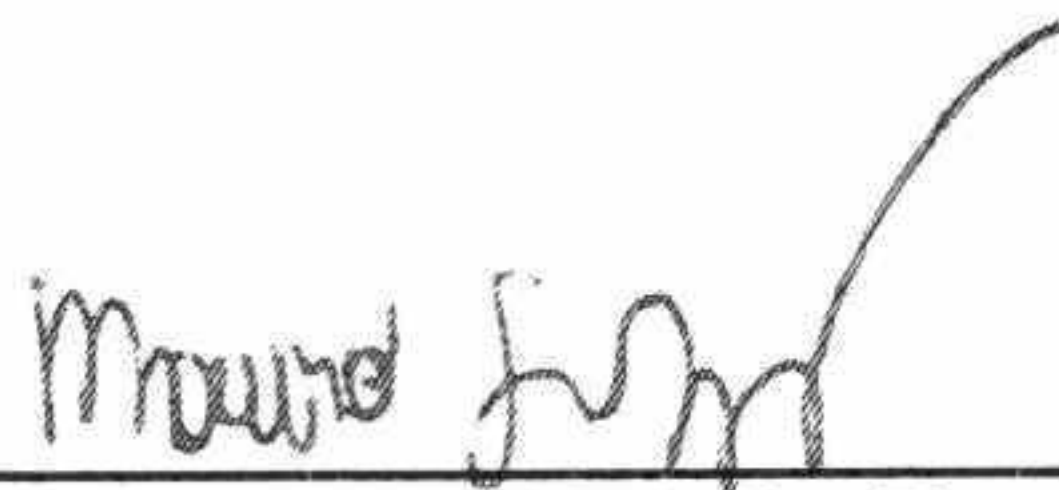
Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim – Ma.

**2- COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01	R\$ 6.150,50	R\$ 6.150,50
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00
3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 24.975,50

**ORÇAMENTO VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS.**  
**São José de Ribamar – MA, em 21 de abril de 2021.**

Atenciosamente,



Mauro Henrique Falcão Rego  
CPF: 024.968.803-40  
Proprietário

Rua Professor Leonel Amorim, número 87 - Centro - Itapecuru-Mirim  
CNPJ 26.954.034/0001-09



**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**1- OBJETIVO**

Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim – Ma.

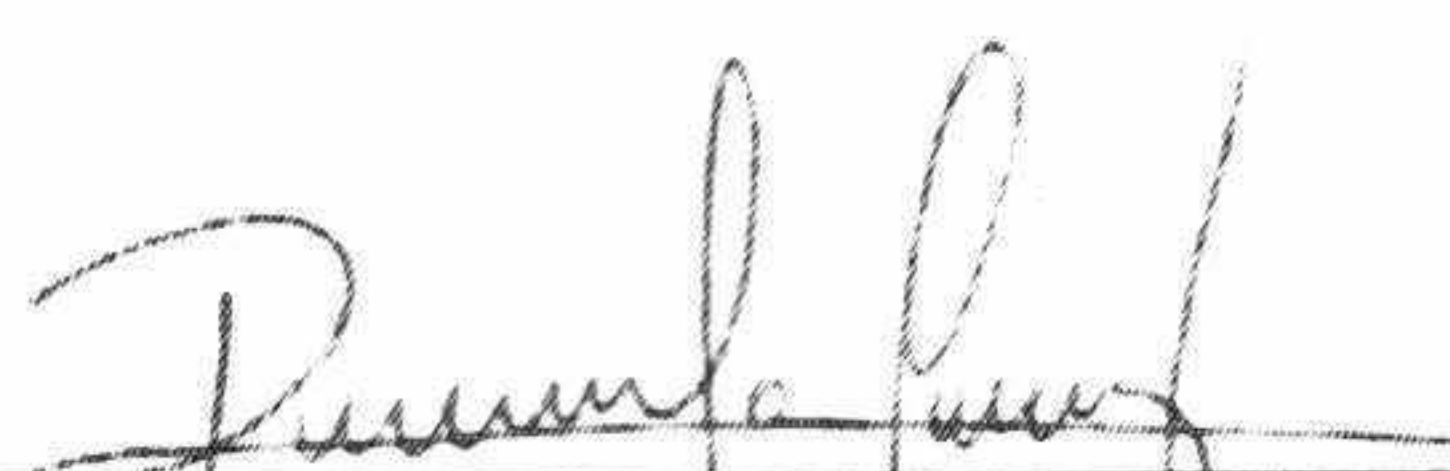
**2- COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01	R\$ 6.304,50	R\$ 6.304,50
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01	R\$ 5.029,00	R\$ 5.029,00
3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01	R\$ 7.129,00	R\$ 7.129,00
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01	R\$ 5.029,00	R\$ 5.029,00
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 26.399,50

**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Itapecuru-mirim – MA, em 21 de abril de 2021.**

Atenciosamente,



Ricardo da Cruz Costa  
CPF: 608.944.973-32  
Proprietário





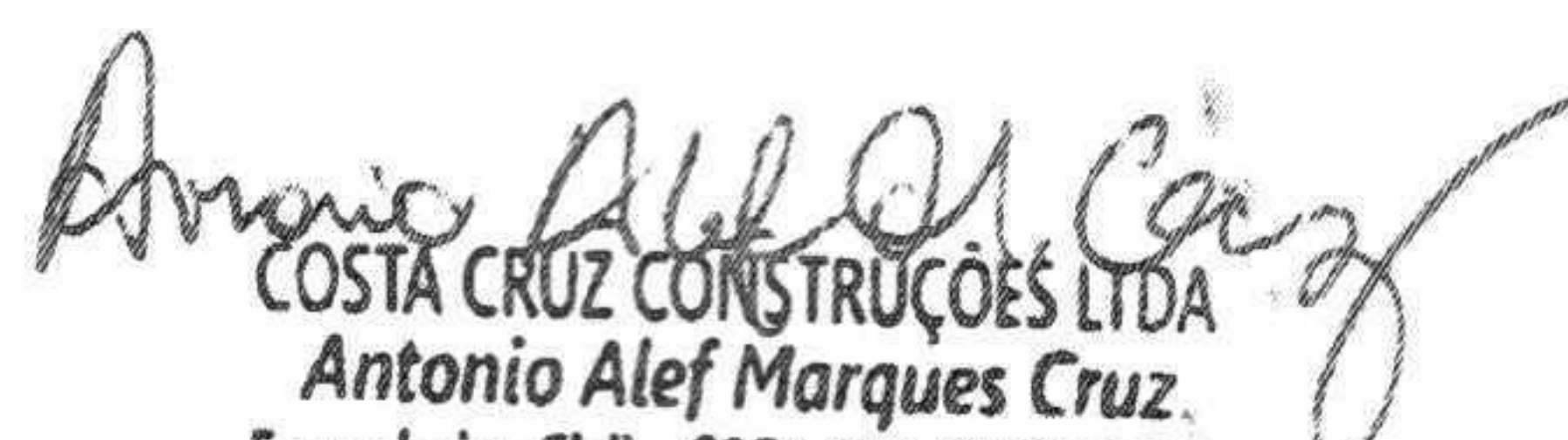
## PROPOSTA DE PREÇO

### OBJETIVO

Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim - Ma.

### ESCOPO DO PROJETO

- Projeto Arquitetônico:
  - Planta baixa;
  - Planta de localização;
  - Planta de situação;
  - Plantas de cortes;
  - Fachada.
- Projeto Estrutural:
  - Planta baixa;
  - Locação dos pilares e cargas na fundação;
  - Formas da Fundação;
  - Armação da Fundação;
  - Armação dos pilares;
  - Planta de Formas;
  - Armação das vigas;
  - Armação das Lajes.
- Projeto Elétrico:
  - Planta baixa;
  - Quadros de cargas ou Diagramas de Cargas;
  - Diagrama unifilar e Cálculo de demanda;
  - Detalhes de Quadros ou Centros de medição.
- Projeto Hidrossanitário:
  - Planta baixa;
  - Plantas da rede hidráulica (água fria e água quente);
  - Isométrico da rede hidráulica;
  - Lista de materiais.
- A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Planilha Orçamentária;
- Especificação Técnica;
- Acompanhamento e Fiscalização.

  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador





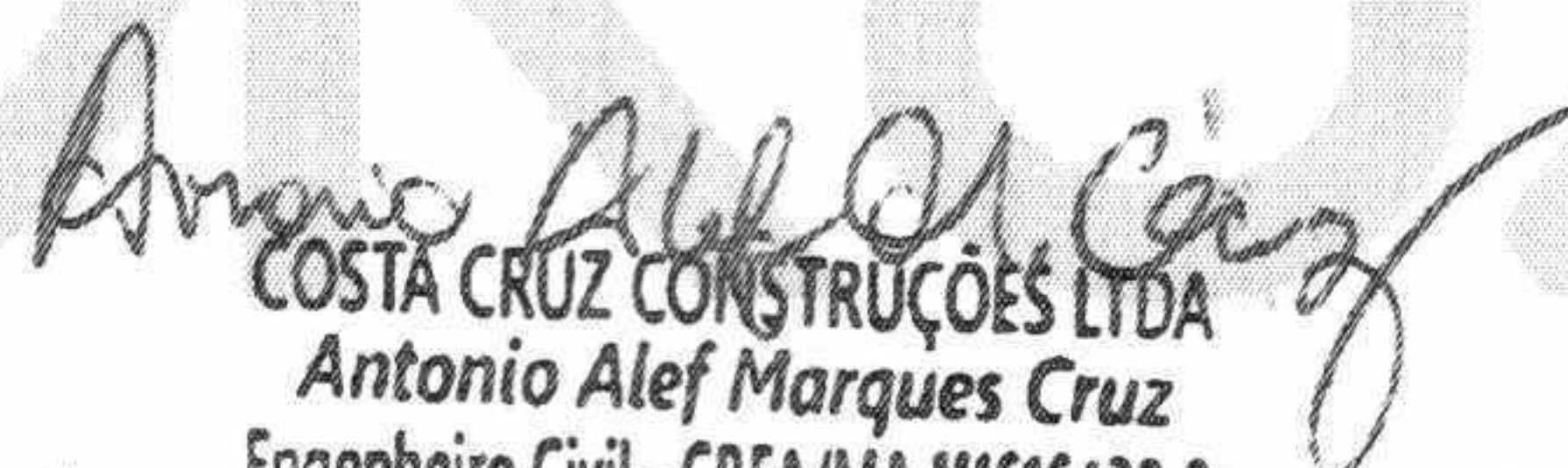
## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01	R\$ 5.060,36	R\$ 5.060,36
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01	R\$ 4.273,28	R\$ 4.273,28
3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01	R\$ 6.140,48	R\$ 6.140,48
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01	R\$ 4.273,28	R\$ 4.273,28
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01	R\$ 1.576,30	R\$ 1.576,30
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01	R\$ 1.576,30	R\$ 1.576,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 22.900,00

**VALOR GLOBAL = R\$ 22.900,00**

**PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias**

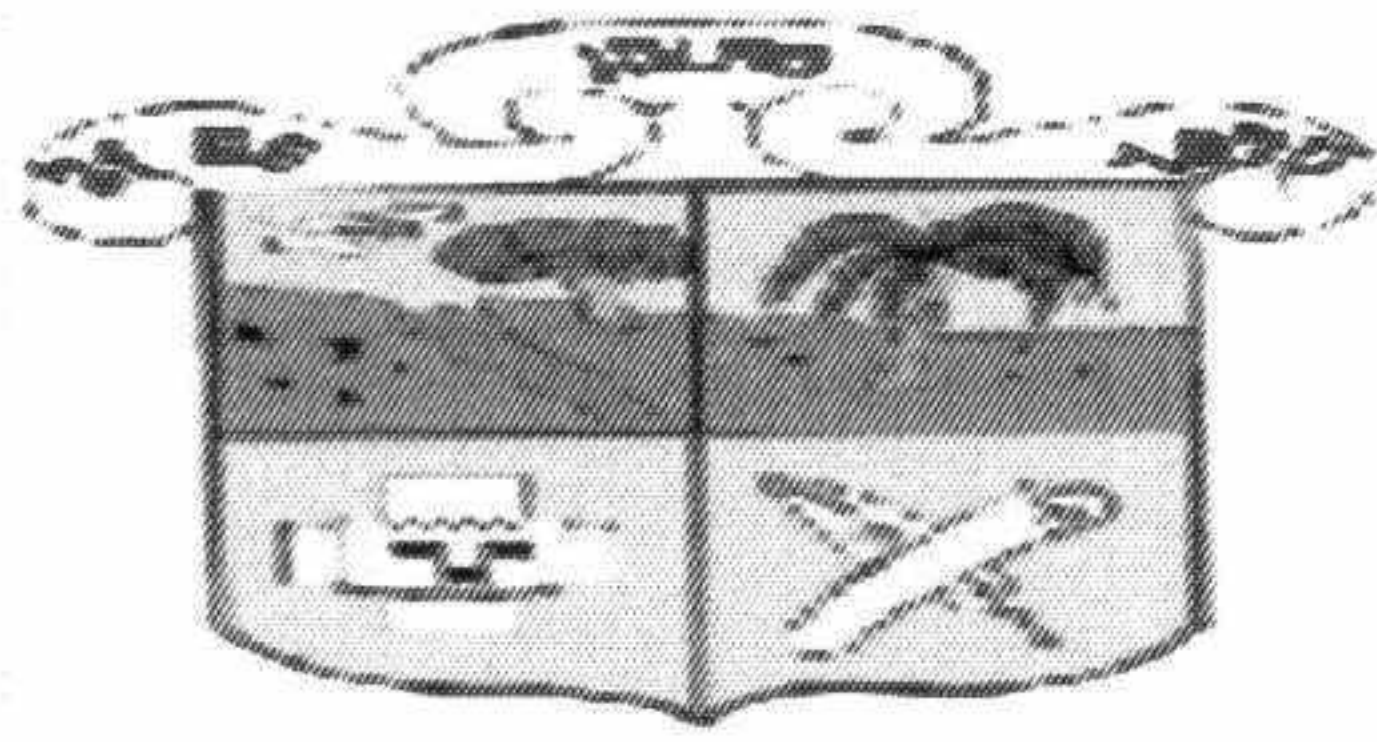
**Itapecuru-Mirim - MA, 21 de abril de 2021**

  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

**ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CNPJ: 15.207.818/0001-57**

**OBRAS & SERVIÇOS**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITA

**OBJETO:** Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA reforma, acompanhamento e fiscalização da execução da reforma da cobertura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	COSTA CRU LTDA CNPJ:
				UNIT.
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	1	5.060,36
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	1	4.273,28
3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	1	6.140,48
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	1	4.273,28
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária -CPU, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	1	1.576,30
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	1	1.576,30
<b>TOTAL</b>				



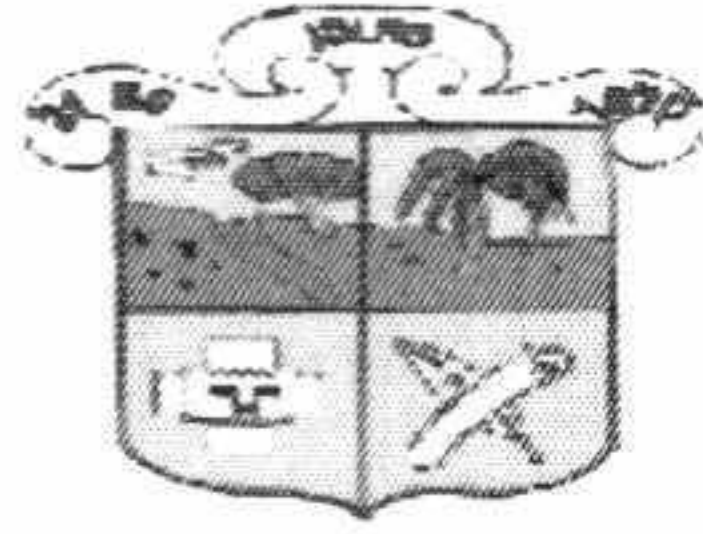


## ITAPECURU MIRIM – MA

co, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do  
ra da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

JZ CONSTRUÇÕES 15.207.818/0001-57	VERTENTE ENGENHARIA E SERVIÇOS - CPNJ: 22.155.269/0001-80		M. HENRIQUE F. REGO EIRELI CNPJ: 26.954.034/0001-09		MÉDIA ESTIMADA	
	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	UNIT.	TOTAL
	5.060,36	6.304,50	6.304,50	6.150,50	5.838,45	5.838,45
	4.273,28	5.029,00	5.029,00	4.575,00	4.625,76	4.625,76
	6.140,48	7.129,00	7.129,00	6.875,00	6.714,83	6.714,83
	4.273,28	5.029,00	5.029,00	4.575,00	4.625,76	4.625,76
	1.576,30	1.454,00	1.454,00	1.400,00	1.476,77	1.476,77
	1.576,30	1.454,00	1.454,00	1.400,00	1.476,77	1.476,77
	<b>22.900,00</b>		<b>26.399,50</b>			<b>24.758,34</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

## DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

**PROCESSO: 024/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Comparação de Preços anexo.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Itapecuru Mirim/MA, 26 de Abril de 2021

  
GLAUCIA DA SILVA PORTELA  
SETOR DE COMPRAS





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2021 08:40:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **15.207.818/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.207.818/0001-57**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:54 do dia 14/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SSV9140521083954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 15.207.818/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.380254-7

**Razão Social:** COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA URBANO SANTOS

**Número:** 408 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:** 34631035

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/01/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4661300),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/05/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 15.207.818/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:12 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **2ED7.58A3.3DF0.6AC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 147686/21

**Data da**

05/04/2021 10:45:57

**Inscrição Estadual:** 123802547

**CPF/CNPJ:** 15207818000157

**Razão Social:** COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA URBANO SANTOS, 408 CEP: 65485000

**Telefone:** (98)34631035

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/05/2021 13:14:07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL**

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 21/06/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

---

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011024615 Matricula:  
CPF/CNPJ **15207818000157**  
Contribuinte: **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 408 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

---

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Emissão: 22/04/2021

Valida Até: 21/06/2021

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:  
A115.2718.48E8.0D07







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024584/21

**Data da**

05/04/2021 10:47:42

**Inscrição Estadual:** 123802547

**CPF/CNPJ:** 15207818000157

**Razão Social:** COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA URBANO SANTOS, 408 CEP: 65485000

**Telefone:** (98)34631035

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.207.818/0001-57  
Certidão nº: 15612856/2021  
Expedição: 14/05/2021, às 08:37:18  
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.207.818/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.207.818/0001-57

**Razão Social:** COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** R URBANO SANTOS 408 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102343138661404

Informação obtida em 16/05/2021 13:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101232750
NIRE 21200777855 CNPJ 15.207.818/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo URBANO SANTOS, Nº 408, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210157895 20180383574	02/02/2021 08/06/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20120164949 21200777855	14/03/2012 14/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2021, às 22:15:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3E4JWF.



MAC2101232750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Protocolo: MAC2101001505			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200777855	CNPJ 15.207.818/0001-57	Data de Ato Constitutivo 14/03/2012	Início de Atividade 27/02/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua URBANO SANTOS, Nº 408, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE Serviços de engenharia, ATIVIDADES SECUNDÁ Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Serviços de entrega rápida; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ	<b>CPF/CNPJ</b> 059.049.673-57	<b>Participação no capital</b> R\$ 360.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ANTONIO COSTA CRUZ	<b>CPF/CNPJ</b> 080.079.853-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 40.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ	<b>CPF</b> 059.049.673-57	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Data</b> 08/06/2018	<b>Número</b> 20180383574	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 13:41:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KGKJ5CF.



MAC2101001505

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-  
MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO



## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis (Todas as Varas Cíveis)**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **COSTA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, empresa cadastrada no **CNPJ sob o nº 15.207.8818/0001-57**, sediada na Rua Urbano Santos, nº408, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Público Raimundo Púbblio Bandeira de Melo de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Renato Pereira dos Santos, Secretário(a) Judicial Substituto, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 14 de abril de 2021.

*Renato Pereira dos Santos*  
**Renato Pereira dos Santos**

Distribuidor Judicial  
Matrícula 043836

000000010183

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**



Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**832593/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**  
Registro: **1116164302MA** RNP: **1116164302**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180220467** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2018 Baixada em: 28/07/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves** CPF/CNPJ: **09.192.661/0001-30**

Endereço do contratante: AVENIDA ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES Nº: s/n  
Complemento: AGROVILA CABANAGEM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 110.504,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES Nº: s/n  
Complemento: AGROVILA CABANAGEM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Data de início: 16/04/2018 Conclusão efetiva: 26/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves CPF/CNPJ: 09.192.661/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado;**

**Observações**

Execução da obra de Construção de uma Casa de Farinha para beneficiamento da mandioca e seus derivados localizado no Projeto de Assentamento Cristina Alves – Agrovila Cabanagem, com área de 150,00 m².

Número da ART: **MA20200349968** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2020 Baixada em: 30/07/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves** CPF/CNPJ: **09.192.661/0001-30**

Endereço do contratante: AVENIDA ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES Nº: s/n  
Complemento: AGROVILA CABANAGEM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 297.034,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES Nº: s/n  
Complemento: AGROVILA CABANAGEM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: -3.495228, -44.371100

Data de início: 16/04/2018 Conclusão efetiva: 28/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves CPF/CNPJ: 09.192.661/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0313 - ESTRUTURA EM ARCO 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 897.57 metro quadrado;**

**Observações**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/05/2021, às 22:08.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**832593/2020**  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Complementar a obra executada: - Reforma de Casa de Farinha - 143,34m<sup>2</sup> (Agrovila 17 de Abril) - Reforma de Galpão com cobertura metálica - 754,23m<sup>2</sup> (Agrovila 17 de Abril) Obras para fins de beneficiamento da mandioca e seus derivados localizados no Projeto de Assentamento Cristina Alves – Agrovila Cabanagem e 17 de Abril.

\_\_\_\_\_ **Informações Complementares** \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 832593/2020**  
**30/07/2020, 08:41**  
**2D9bd**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

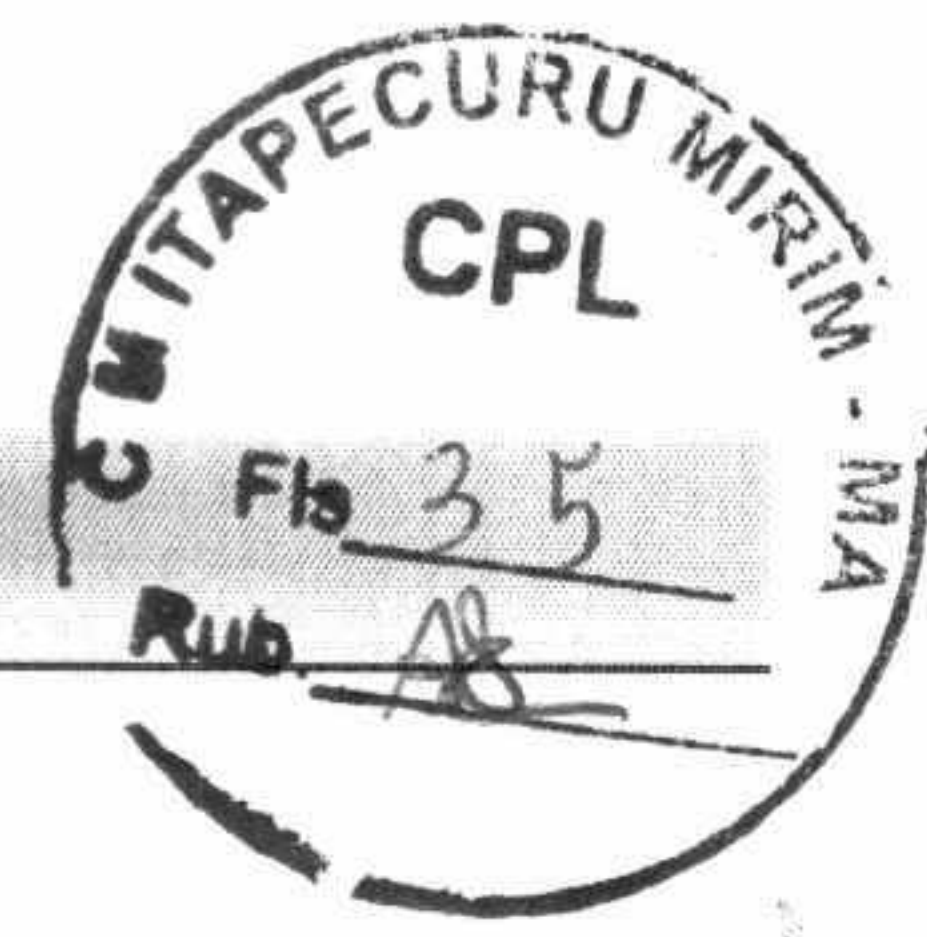
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2D9bd







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

LOCAL: Agrovila Cabanagem e Agrovila 17 de Abril – Zona Rural – Itapecuru-Mirim – MA

Período de realização: 16/04/2018 até 28/07/2020

**DADOS DO CONTRATANTE:**

Razão Social: Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

Razão Social: Associação Irmã Dorothy Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Cristina Alves  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Antonio Alef Marques Cruz  
CPF: 059.049.673-57  
RG: 25927392003-5  
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111616430-2

A.R.T.: - INICIAL: MA20180220467 | -COMPLEMENTAR: MA20200349968

*Revisado no ato Examinador de S. M. S. A.*

*[Assinatura]*  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

*[Assinatura]*  
Raimundo No. 3to Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA Nº 190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020 emitida



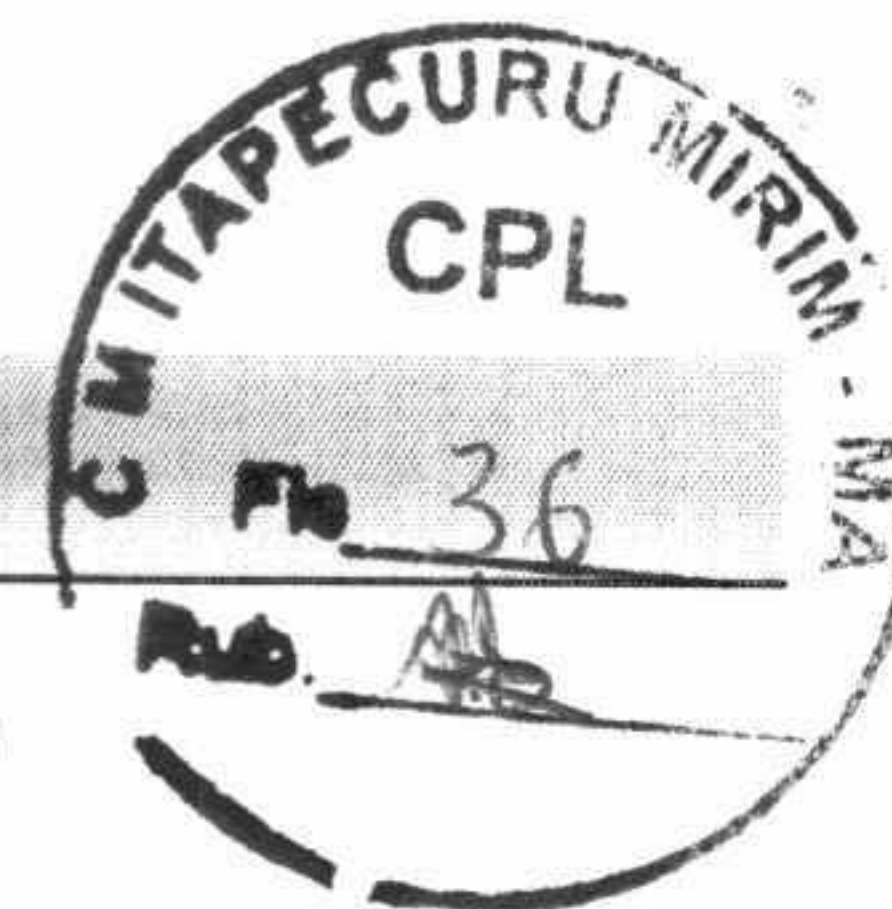
Certidão nº 832593/2020  
18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

Descrição dos serviços realizados:

Valor do objeto do contrato: **R\$ 297.034,33** (duzentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, portador do CREA-MA 111616430-2, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Associação, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA DO POVOADO CABANAGEM, REFORMA DA CASA DE FARINHA DO POVOADO 17 DE ABRIL E DE REFORMA DE GALPÃO DE SECAGEM DE ARROZ NO POVOADO 17 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20180220467 (inicial) e MA20200349968 (complementar)**.

Planilha resumida de quantitativo de serviços em anexo.

• **Planilha Orçamentária Sintética – Construção de Casa de Farinha – Povoado Cabanagem**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3.00
1.2	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRA	MÊS	1.50
<b>2</b>			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		
2.1	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	150.00
<b>3</b>			<b>ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	11.18
3.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	11.18
3.3	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	2.10
3.3	COMPOSIÇÃO 02	Próprio	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, COM IMPERMEABILIZANTE	M <sup>3</sup>	2.10
3.4	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m <sup>2</sup>	77.89
3.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	3.62
3.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	3.62
3.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	125.71
3.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	335.65
3.9	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m <sup>2</sup>	5.10

*Raimundo no ato* *Escrevendo de Sousa*

*Antonio Alef Marques Cruz*  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

*Raimundo No. ato Lopes Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA N° 190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832593/2020

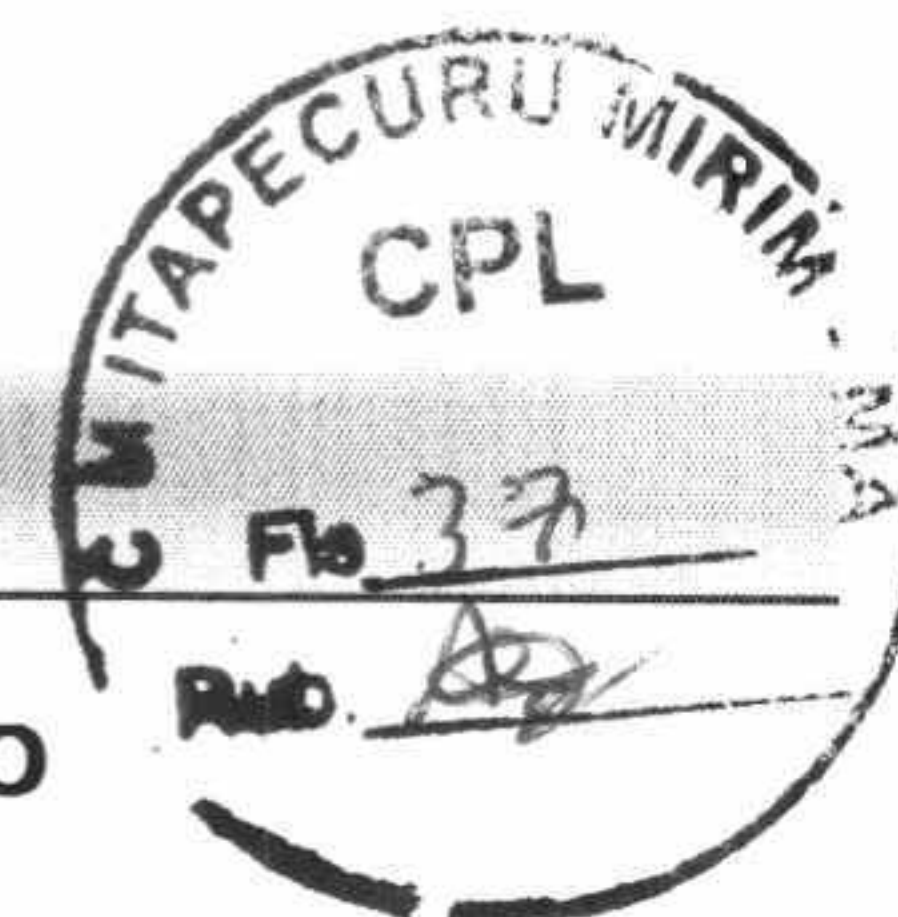
18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

3.10	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	107.02
3.11	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61.58
3.12	C4518	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	10.74
3.13	1897	ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS	m²	35.76
3.14	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	10.71
3.15	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0.96
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	150.00
4.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	102.08
4.3	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	16.92
<b>5</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>		
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	253.24
5.2	C1220	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	253.24
5.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	113.28
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES</b>		
6.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	13.00
6.2	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9.00
6.3	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00
6.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1.00
6.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
7.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8.00
7.2	72290	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2.00
7.3	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4.00
7.4	C0636	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	m²	2.00
7.5	74198/001	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1.00
7.6	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1.00

*Reimprimido no ato Conselho de Sousa*

*Antonio Afel Marques Cruz*  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

*R. M. L.*  
Raimundo Norberto Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA Nº 190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, emitida em 30/07/2020



Certidão nº 832593/2020

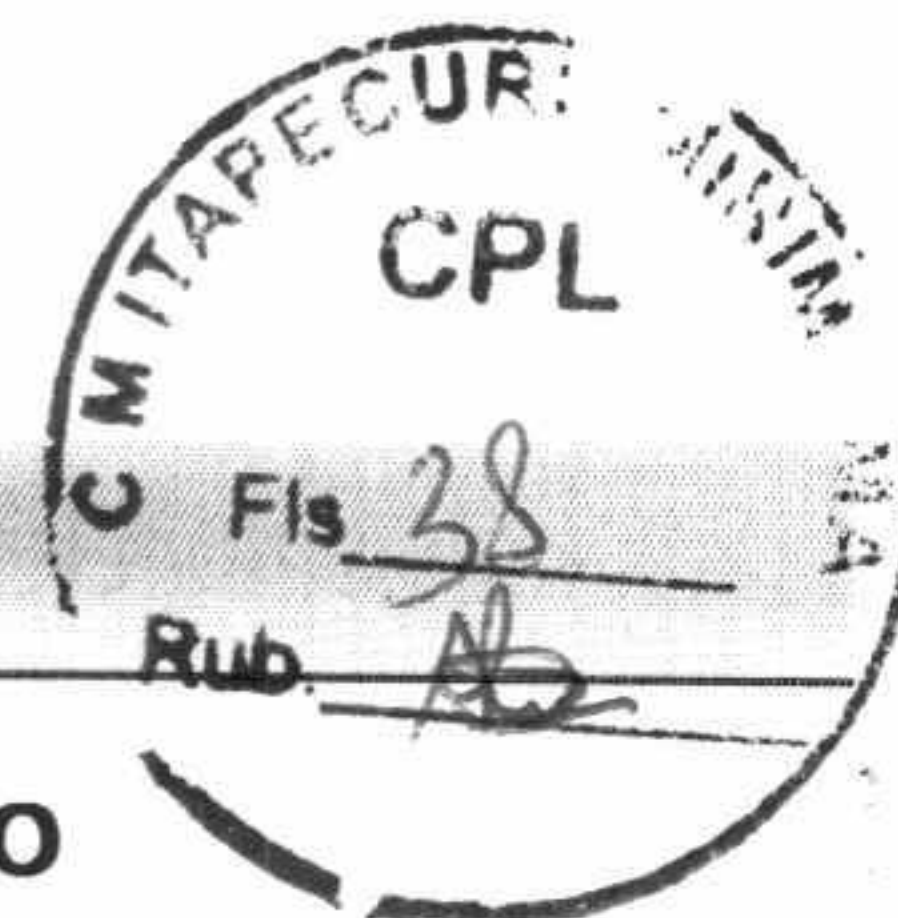
18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
 ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
 FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007  
 Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
 CNPJ: 09.192.661/0001-30**

<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
8.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8.00
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>		
9.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	183.74
9.2	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3.00
9.3	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	183.74
9.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	32.00
9.5	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	16.00
<b>10</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
10.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2.00
10.2	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2.00
10.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2.00
10.4	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2.00
10.5	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.00
10.6	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2.00
10.7	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	2.00
10.8	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2.00
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>		
11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	154.92
11.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	19.65
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	154.92
<b>12</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	150.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, emitida em 30/07/2020



*Raimundo Norberto Gomes de Sousa*

*[Assinatura]*  
**Antonio Alef Marques Cruz**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111616430-2

*Raimundo Norberto Gomes de Sousa*  
**Raimundo Norberto Lopes Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 110318770-2  
 Perito Avaliador  
 IBAPE/MA Nº 190

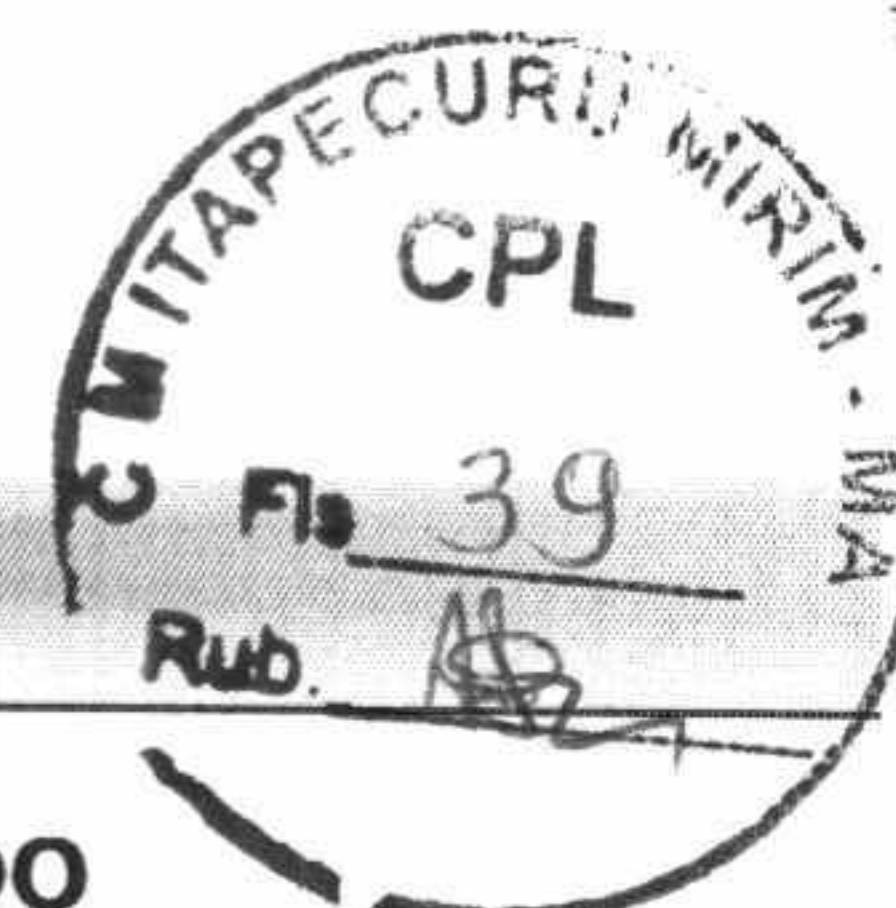
Certidão nº 832593/2020  
 18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

## • Planilha Orçamentária Sintética – Reforma de Casa de Farinha – Povoado 17 de abril

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	COMP. 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRA	MÊS	1.00
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6.00
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m <sup>2</sup>	5.91
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m <sup>3</sup>	6.25
<b>4</b>			<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>		
4.1	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	31.35
<b>5</b>			<b>ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA</b>		
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	3.23
5.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	3.23
5.3	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m <sup>2</sup>	29.45
5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1.66
5.5	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m <sup>2</sup>	14.26
5.6	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0.61
5.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1.05
5.8	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	35.78
5.9	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	93.49
<b>6</b>			<b>ALVENARIAS E VEDAÇÕES</b>		
6.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	18.91
6.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m <sup>2</sup>	37.83
6.3	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>	37.83
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5.20
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>		
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	53.99
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	53.99
7.3	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m <sup>2</sup>	128.40
7.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10.80
<b>8</b>			<b>PISOS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832593/2020  
18/05/2021, 22:08  
Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas

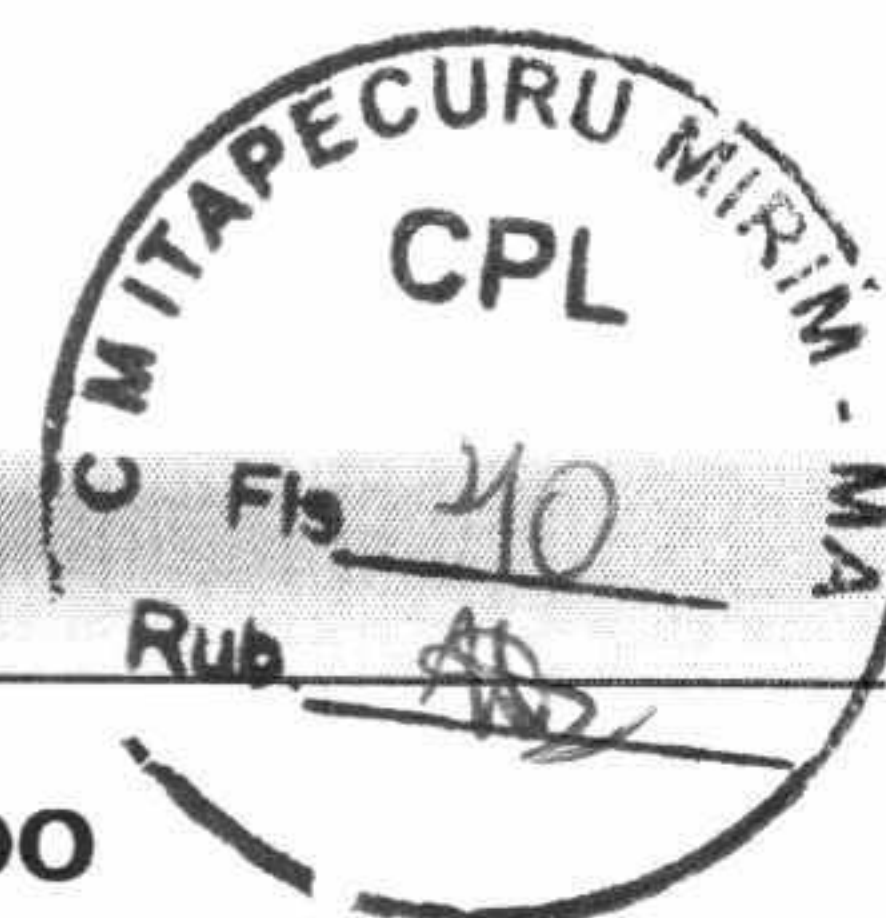
*Revisado no ato Cassiano de Sousa*

*Antonio Atef Marques Cruz*  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

*RIVAL*  
Raimundo Norberto Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA Nº 190







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
 ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
 FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007  
 Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
 CNPJ: 09.192.661/0001-30**

8.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m <sup>2</sup>	31.25
8.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	31.25
8.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	95.81
9			<b>FORROS</b>		
9.1	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000) mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	17.76
10			<b>REVESTIMENTOS</b>		
10.1	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	69.87
10.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	176.59
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	176.59
10.4	1897	ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	112.17
11			<b>ESQUADRIAS</b>		
11.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	14.32
12			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
12.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7.00
12.2	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5.00
13			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
13.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m <sup>2</sup>	31.25
14			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
14.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	143.34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020 emitida



*Revisado no ato Cassiano de Sousa*

*Antonio Afef Marques Cruz*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111616430-2

*RNL -*  
 Cassiano Norberto Lopes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 110318770-8  
 Perito Avaliador  
 IBAPE/MA Nº 190

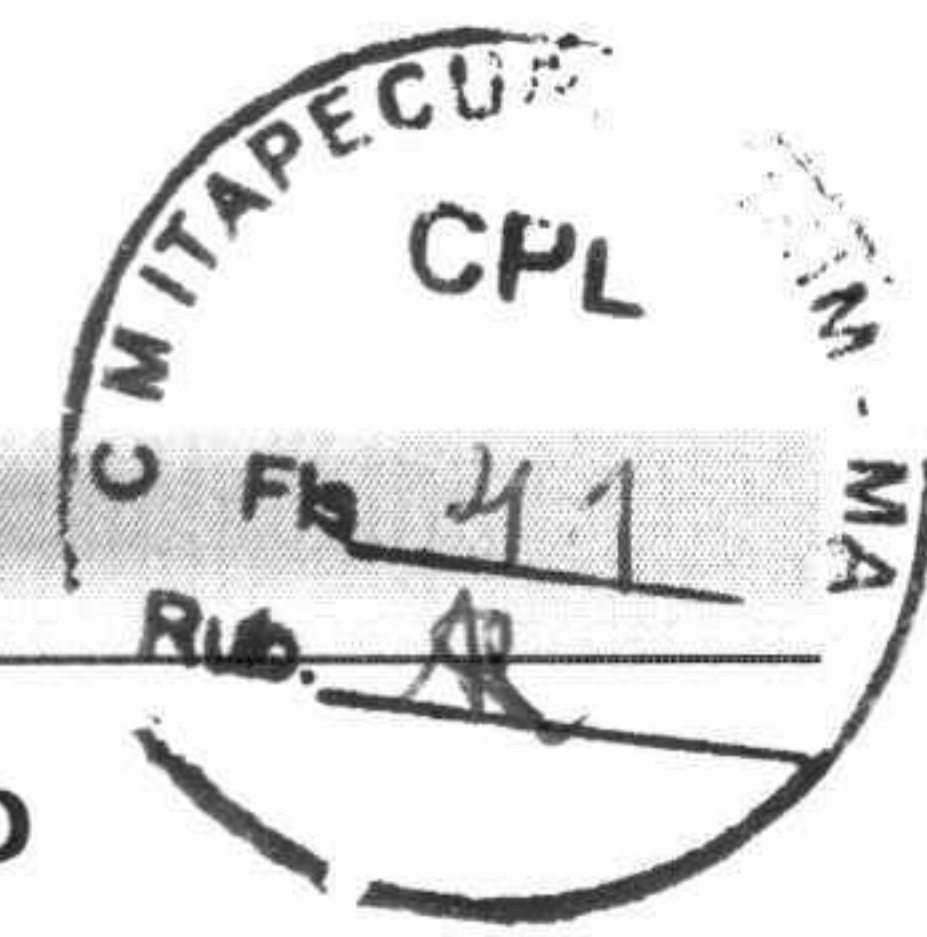
Certidão nº 832593/2020  
 18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

• Planilha Orçamentária Sintética – Reforma de Galpão – Povoado 17 de abril

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRA	MÊS	2.00
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6.00
1.3	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m <sup>2</sup>	220.00
1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	702.00
<b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m <sup>2</sup>	33.25
2.2	C1046	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m <sup>2</sup>	907.81
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m <sup>3</sup>	10.00
<b>4 REESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL</b>					
4.1	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m <sup>3</sup>	1.00
<b>5 COBERTURA</b>					
5.1	73656	SINAPI	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	m <sup>2</sup>	226.27
5.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	907.81
<b>6 PISOS</b>					
6.1	84172	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2 CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	754.23
<b>7 ESQUADRIAS</b>					
7.1	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	52.54
7.2	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE JANELAS METÁLICAS TIPO BASCULANTE COM VIDRO (INCLUSOS LIMPEZA DOS VIDROS E PINTURA DO CAIXILHO)	M <sup>2</sup>	36.80
7.3	C0804	SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>	27.60
<b>8 ELEVAÇÕES</b>					
8.1	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	33.25
8.2	5991	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	66.50
<b>9 REVESTIMENTO DA PAREDE</b>					
9.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	664.37
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	664.37
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10.00
10.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14.00

*Raimundo do Nascimento Sousa*

*[Assinatura]*  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

*R/MTL-*  
Raimundo No. 3to Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA Nº 190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, emitida em 30/07/2020



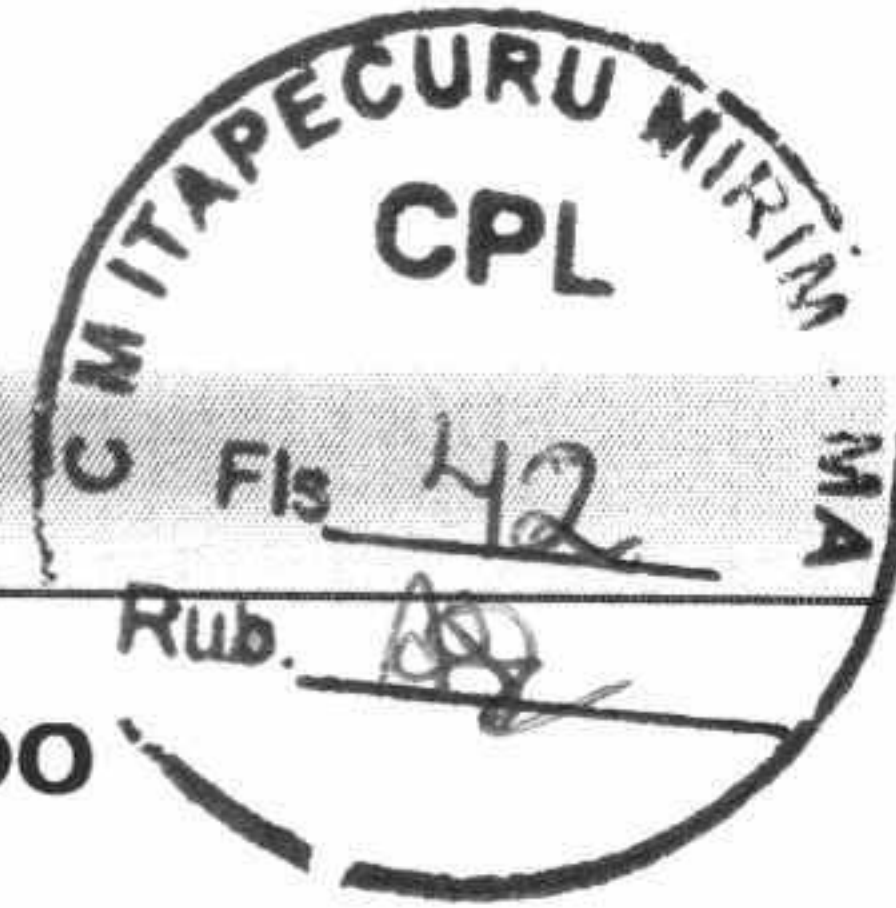
Certidão nº 832593/2020  
18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

10.3	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14.00
10.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1.00
10.5	C2082	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1700X150mm	UN	1.00
10.6	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2.00
10.7	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2.00
10.8	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2.00
<b>11</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	754.23

*Revisado no novo Exame de Soma*

*RML-*  
Raimundo No. ato Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA Nº 190

*Antonio Alef Marques Cruz*  
Antonio Alef Marques Cruz  
Responsável técnico  
CREA/MA nº 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, emitida em 30/07/2020



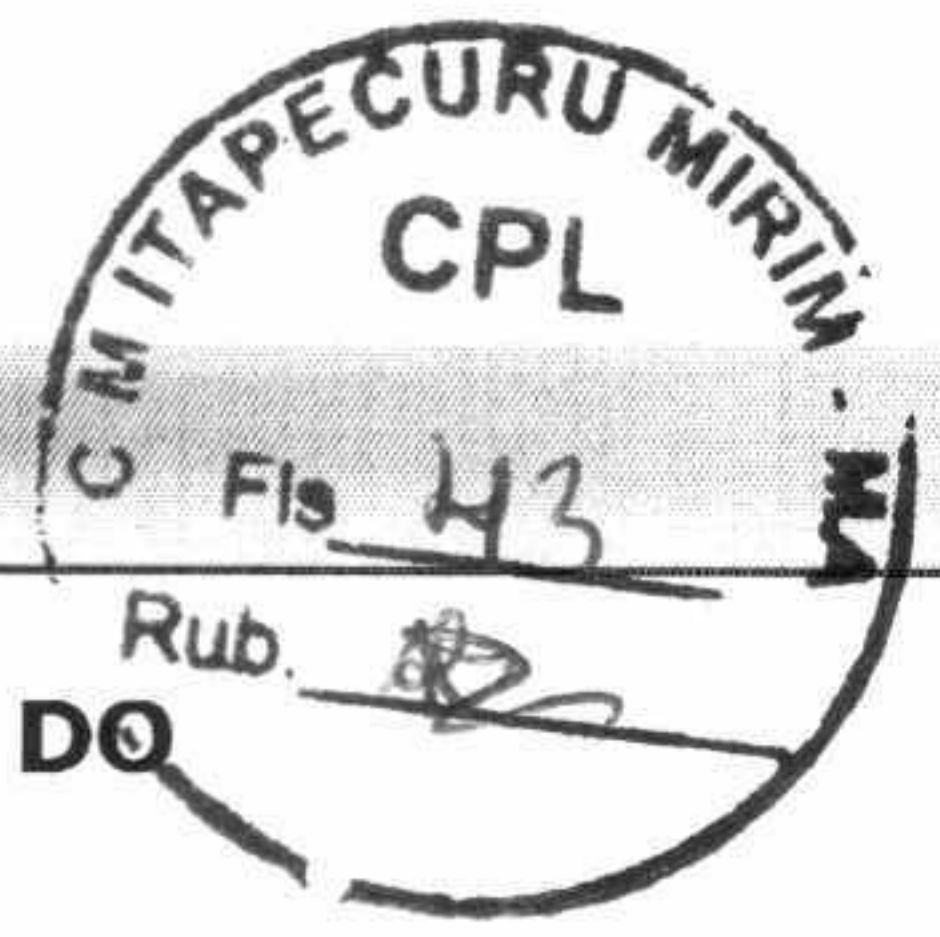
Certidão nº 832593/2020  
18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







**ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO  
ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES  
FUNDADA 29 DE OUTUBRO DE 2007**  
Assentamento Cristina Alves, S/Nº | Povoado Cabanagem- Itapecuru-Mirim/MA  
CNPJ: 09.192.661/0001-30

Declaramos estar apto a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Itapecuru-Mirim, 28 de julho de 2020

Atenciosamente,

*Raimundo Nonato Carneiro de Sousa*

Raimundo Nonato Carneiro de Sousa  
Presidente  
CPF: 376.862.753-53

*Antonio Alef Marques Cruz*

Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CPF: 059.049.673-57  
CREA/MA nº 111616430-2

*RNL*  
Raimundo Nonato Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-2  
Perito Avaliador  
IBAPE/MA nº 190

Raimundo Nonato Lopes Junior  
Engenheiro Civil  
CPF: 562.500.883-34  
CREA/MA 1103187708MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832593/2020

18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas







## LAUDO TÉCNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que o Responsável Técnico, o senhor ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) nº 111616430-2, EXECUTOU os serviços de Acompanhamento e Execução de Obra de Construção de Casa de Farinha de 150,00 m<sup>2</sup>; Reforma de Casa de Farinha de 143,34 m<sup>2</sup> e Reforma de Galpão com Cobertura Metálica de 753,23 m<sup>2</sup> para a ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES, inscrita no CNPJ nº 09.192.661/0001-30.

Informo ainda que os serviços foram executados no período de 16/04/2018 a 28/07/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas e os padrões de qualidade.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA COM ÁREA= 150,00 m<sup>2</sup> – AGROVILA CABANAGEM;**
- **REFORMA DA CASA DE FARINHA COM ÁREA= 143,34 m<sup>2</sup> – AGROVILA 17 DE ABRIL;**
- **REFORMA DE GALPÃO COM COBERTURA METÁLICA COM ÁREA= 753,23 m<sup>2</sup> – AGROVILA 17 DE ABRIL.**

Obs.: todas as obras contaram com parte elétrica de baixa tensão.

ART OBRA/SERVIÇO: - INICIAL: MA20180220467 | -COMPLEMENTAR: MA20200349968

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Alef Marques Cruz – CREA-MA nº 111616430-2


CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTHY DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES, inscrita no CNPJ nº 09.192.661/0001-30.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 297.034,33

LOCAL DA OBRA: Avenida Principal da Agrovila Cabanagem e Avenida Principal da Agrovila 17 de Abril, Zona Rural, Município de Itapecuru-Mirim, Maranhão.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 16/04/2018 – Término: 28/07/2020

Itapecuru-Mirim, 28 de julho 2020

  
Raimundo Nonato Lopes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 110318770-8  
Perito Avaliador  
ITAPE/MA Nº 190

Raimundo Nonato Lopes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 110318770-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832593/2020

18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 1 folhas







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200349331



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAIMUNDO NONATO LOPES JUNIOR**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1103187708  
Registro: 1103187708MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Antonio Alef Marques Cruz** CPF/CNPJ: 059.049.673-57  
**RUA URBANO SANTOS** Nº: 408  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ITAPECURU-MIRIM** UF: **MA** CEP: 65485000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 297.034,33** Tipo de contratante: **Pessoa Física**  
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES** Nº: s/n  
Complemento: Bairro: **AGROVILA CABANAGEM E 17 DE ABRIL**  
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** CEP: 65485000  
Data de Início: **16/04/2018** Previsão de término: **28/07/2020** Coordenadas Geográficas: **-3.495228, -44.371100**  
Finalidade: **Agrícola** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **Antonio Alef Marques Cruz** CPF/CNPJ: 059.049.673-57

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > #A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0302 - ESTRUTURA METALICA	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0313 - ESTRUTURA EM ARCO	1,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Laudo Técnico de Conclusão de Obra.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*RML*  
Raimundo Nonato Lopes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 1103187708  
Perito Avaliador  
**RAIMUNDO NONATO LOPES JUNIOR** CPF: 562.500.883-34  
*Antonio Alef Marques Cruz*  
**Antonio Alef Marques Cruz** - CPF: 059.049.673-57

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **28/07/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8302674481**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bzby1  
Impresso em: 28/07/2020 às 18:15:18 por: ip: 177.179.119.89

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832593/2020, em 30/07/2020 emitida em



Certidão nº 832593/2020

18/05/2021, 22:08

Chave de Impressão: 2D9bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

C. MITAPECURU MIRIM  
CPL  
Fls. 46  
Rub. AB  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
836672/2020  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**  
Registro: **1116164302MA** RNP: **1116164302**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200376717** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2020 Baixada em: 16/11/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTECAO SAO JOAO DO POVOADO MATA** CPF/CNPJ: **03.469.233/0001-26**

Endereço do contratante: POVOADO MATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.436.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO MATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: -3.372748, -44.275613  
Data de início: 06/05/2019 Conclusão efetiva: 05/11/2020

Finalidade: Rural  
Proprietário: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTECAO SAO CPF/CNPJ: 03.469.233/0001-26  
JOAO DO POVOADO MATA

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 42.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 85 - ASSISTENCIA TECNICA 53.83 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0117 - EDIFICIOS RESIDENCIAIS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 42.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0117 - EDIFICIOS RESIDENCIAIS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 85 - ASSISTENCIA TECNICA 53.83 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 20 - EXECUCAO E PROJETO 42.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 85 - ASSISTENCIA TECNICA 53.83 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – 42 RESIDÊNCIAS DE 53,83m².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 836672/2020**  
01/12/2020, 13:05  
y7ZcC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7ZcC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

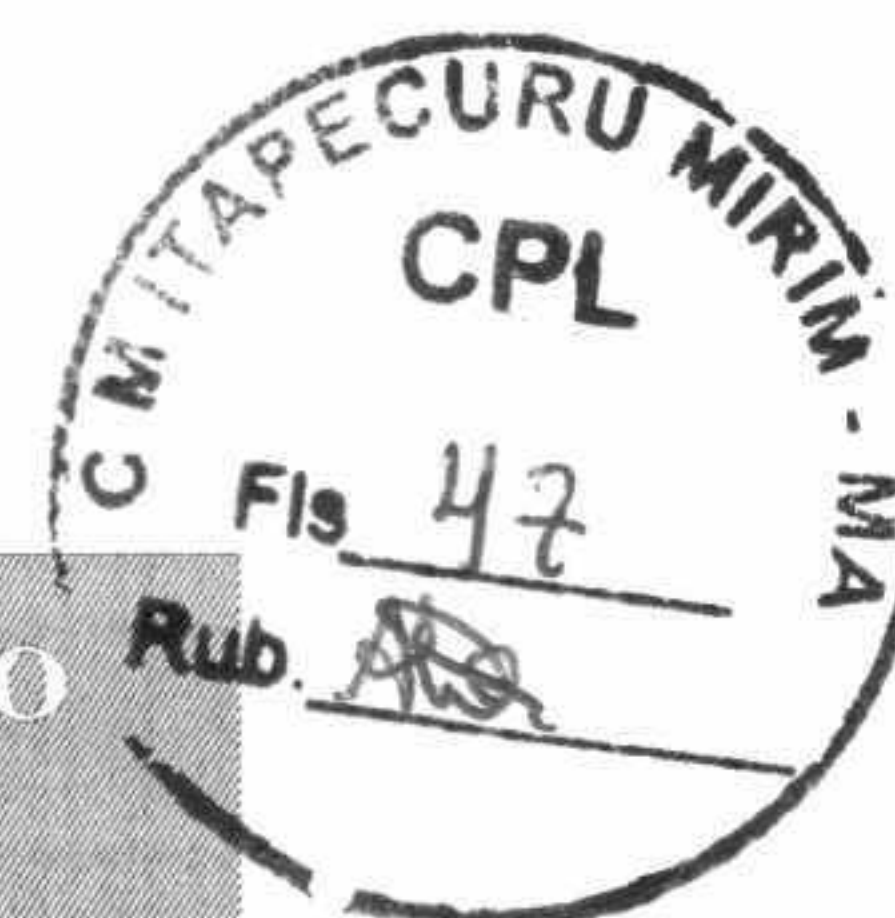




ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO  
SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

CNPJ: 03.469.233/0001-26

FUNDADA EM 27/10/1999



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

#### **DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

LOCAL: Povoado Mata – Zona Rural – Itapecuru-Mirim – MA

Período de realização: 06/05/2019 até 05/11/2020

#### **DADOS DO CONTRATANTE:**

Razão Social: Associação dos Produtores Rurais Quilombolas Proteção São João do Povoado Mata

CNPJ: 03.469.233/0001-26

#### **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Antonio Alef Marques Cruz

CPF: 059.049.673-57

RG: 25927392003-5

Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111616430-2

**A.R.T.: Nº MA20200376717**

Descrição dos serviços realizados:

Valor do objeto do contrato: **R\$ 1.436.400,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, portador do CREA-MA 111616430-2, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Associação, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E**

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, em 01/12/2020 emitida



Israel Flávio S. de S. A. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA - 111942813-0

Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

Certidão nº 836672/2020  
18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: y7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO  
SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

CNPJ: 03.469.233/0001-26

FUNDADA EM 27/10/1999



**EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – 42 RESIDÊNCIAS DE 53,83M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número MA20200376717.

Planilha resumida de quantitativo de serviços, segue abaixo.

• Planilha Orçamentária Sintética

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Unit.
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	73948/016	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	m <sup>2</sup>	200,00
1.2	COMP.001	Levantamento e elaboração de projetos e planilha, bem como acompanhamento da execução	Un	42
<b>2 INFRAESTRUTURA</b>				
2.1	74077/002	Locação Convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m <sup>2</sup>	53,83
2.2	79507/005	Escavação manual de vala até 1m, solo mole (50cmx50cm)	m <sup>3</sup>	9,88
2.3	REG 23568/007	Alicerce em pedra preta lat. c/ arg. 1:3, cim/areia	m <sup>3</sup>	5,93
2.4	73361	Concreto ciclópico fck=10MPa (30% pedra de mão) para base dos pilares da área de serviço e varanda (0,40x0,40x0,60m)	m <sup>3</sup>	0,19
2.5	6122	Baldrame em pedra argamassada, traço 1:4 (20cmx20cm)	m <sup>3</sup>	1,98
2.6	5968	Impermeabilização do baldrame com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), com aditivo impermeabilizante, esp=2cm	m <sup>2</sup>	39,52
2.7	55835	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6,95
2.8	REG 17977/001	Cinta inferior de concreto armado 15MPa, 10x15cm, incluindo forma e armações	m	49,40
<b>3 SUPRAESTRUTURA</b>				
3.1	73346	Pilares da área de serviço em concreto armado dosado 15MPa, incluso formas, escoramento e ferragens	m <sup>3</sup>	0,19

Israel Flávio S. de S. A. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA - 111942813-0

Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836672/2020

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: y7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim

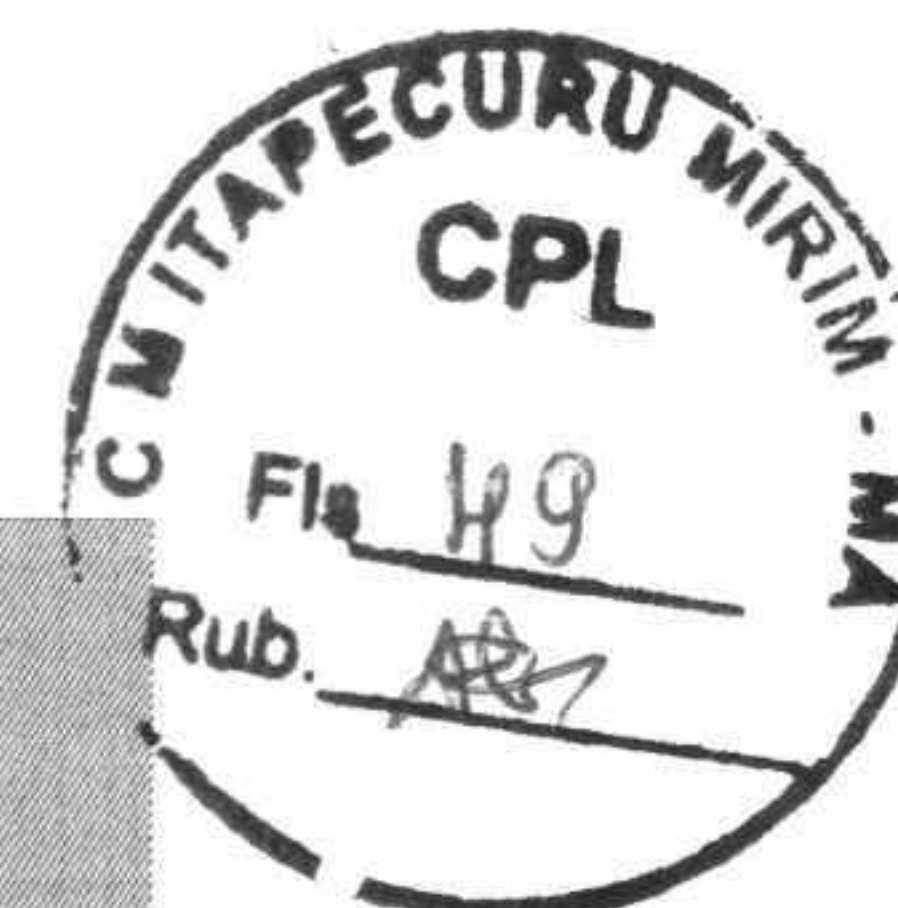




ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO  
SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

CNPJ: 03.469.233/0001-26

FUNDADA EM 27/10/1999



3.2	73346	Viga da área de serviço em concreto armado dosado 15MPa, incluso formas, escoramento e ferragens	m3	0,08
3.3	REG 17977/002	Cinta superior de concreto armado 13MPa, 10x15cm, incluindo forma e armações	m	49,40
3.4	REG 22483/001	Contra-verga 15x4cm cimento/areia 1:3	m	7,90
<b>4 ALVENARIAS E VEDAÇÕES</b>				
4.1	73935/001	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4	m2	118,58
4.2	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado) 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4	m2	1,00
4.3	REG 21716/001	Armador para rede em ferro galvanizado	un	6,00
4.4	68052	Janela Basculante de Alumínio	m2	3,90
4.5	74071/002	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana com guarnição	m2	8,40
<b>5 COBERTURA E PROTEÇÕES</b>				
5.1	73931/003	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	73,93
5.2	73938/001	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3	m2	73,93
5.3	6058	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa, traço 1:2:8	m	9,80
5.4	INSUMO 6204	Tabeira aparelhada com madeira de lei de 1ª qualidade (1,5 x 20cm)	m	7,70
5.5	5 R m <sup>0</sup>	Forro PVC inclusive trilhos para fixação	m2	4,08
<b>6 REVESTIMENTOS</b>				
6.1	REG 1214	Chapisco em paredes traço 1:4, esp.=0,5cm, preparo manual	m2	223,28
6.2	REG 78902	Emboço traço 1:8 (cimento e areia), esp. 2,0cm, preparo manual	m2	223,28
6.3	REG 18154/003	Reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, esp=5mm	m2	196,58
6.4	REG 5480	Azulejos (15x15cm) fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco (Paredes banheiro, cozinha e área de serviço, h=1,50m acima do piso acabado)	m2	34,05
6.5	REG 18176/001	Pintura Latex/PVA, ambientes internos, duas demãos	m2	111,05
6.6	REG 18176/001	Pintura Latex acrílica, ambientes externos, três demãos	m2	85,53
<b>7 PAVIMENTAÇÃO</b>				
7.1	73907/006	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m2	29,40

Israel Flávio S. de S. A. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA - 111942813-0

Antonio Afef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, emitida em 01/12/2020



Certidão nº 836672/2020

18/05/2021, 22:09

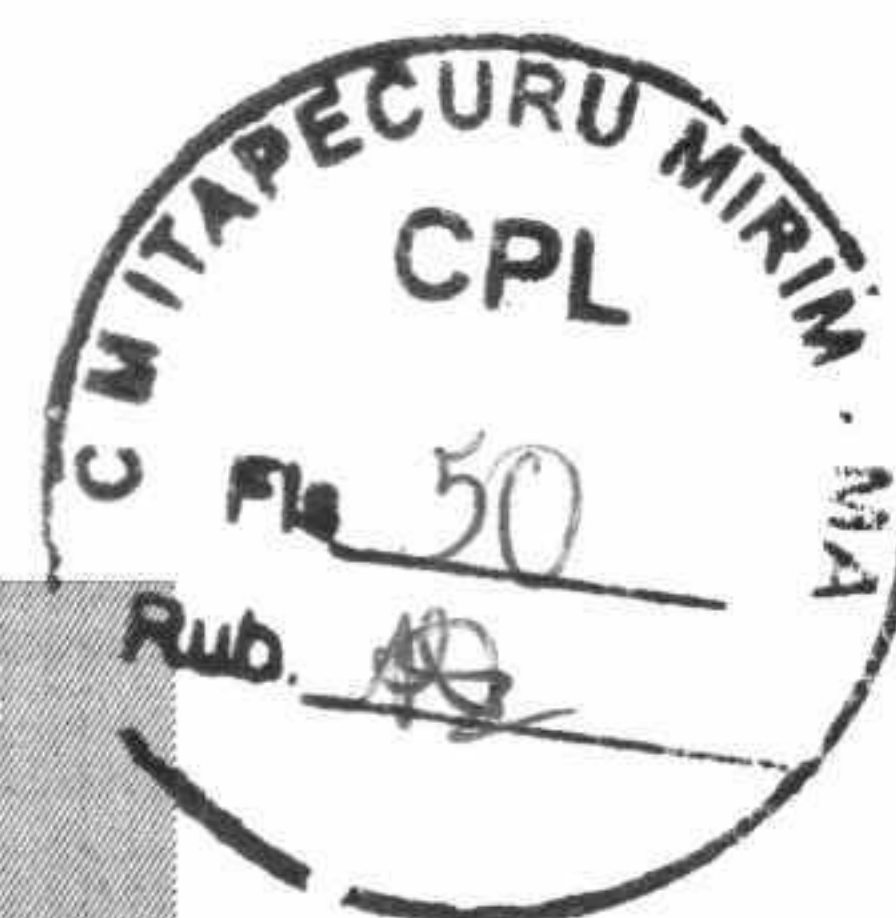
Chave de Impressão: y7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO  
SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

CNPJ: 03.469.233/0001-26

FUNDADA EM 27/10/1999

7.2	74048/007	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (para áreas molhadas internas)	m2	16,93
7.3	REG 18986/010	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), esp. 5cm, preparo manual	m2	46,33
7.4	74192/001	Soleira de marmorite pré-moldada, largura 15cm, assentada com argamassa de cimento e areia (portas da sala, cozinha e banheiro)	m	1,60
7.5	REG 71447	Cerâmica PEI-4 em piso com argamassa colante e rejunte	m2	46,33
7.6	REG 76116	Rodapé Cerâmica Esmaltada Comercial ou 2ª Qualidade PEI-4 assentado com argamassa cimento/areia altura 7,50cm	m2	10,84
7.7	73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12MPa), preparo mecânico, esp. 7cm (50cm de largura)	m2	15,55
<b>8 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
8.1	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável DN15mm (1/2"), incluso conexões (entrada do quadro de medição)	m	4,00
8.2	68069	Haste copperweld para aterramento 5/8 x 3,0m, com conector	un	1,00
8.4	O M9 <sup>1</sup> U3 S3 Ni <sup>1</sup>	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento monofásico	un	1,00
8.5	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A	un	4,00
8.7	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm <sup>2</sup> , resistente a chama (Circuito 1)	m	100,00
8.8	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm <sup>2</sup> , resistente a chama (Circuitos 2 e 3)	m	100,00
8.9	73860/010	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6,0mm <sup>2</sup> , resistente a chama (Circuito 4)	m	30,00
8.10	73860/011	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 10,0mm <sup>2</sup> , resistente a chama (Entrada do Quadro de Distribuição)	m	30,00
8.11	72934	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN20mm (3/4") (Instalação de interruptores e tomadas)	m	50,00
8.12	72331	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla	un	2,00
8.13	72332	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 2 teclas	un	1,00
8.14	83466	Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados	un	3,00
8.15	83555	Tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V, com placa	un	4,00
8.16	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V, com placa	un	4,00
8.17	83566	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V, com placa (chuveiro elétrico)	un	1,00
8.18	83440	Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado	un	15,00

Israel Flávio S. de S. A. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA - 111942813-0

Antonio Afef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836672/2020

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: y7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO  
SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

CNPJ: 03.469.233/0001-26

FUNDADA EM 27/10/1999



8.19	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	6,00
8.20	83468	Lâmpada fluorescente 20W	un	6,00
8.21	INSUMO 20256	Cleats PVC para 2 fios	un	22,00
<b>9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
9.1	REG 9533	Caixa Proteção Hidrometro Casas	un	1,00
9.2	74217/002	Hidrômetro 5m <sup>3</sup> /h, D=3/4"	un	1,00
9.3	REG 18063/001	Registro de gaveta bruto, D=3/4"	un	3,00
9.4	REG 3285	Tubo PVC soldável água fria DN20mm (1/2"), inclusive conexões	m	8,00
9.5	REG 3286	Tubo PVC soldável água fria DN25mm (3/4"), inclusive conexões	m	25,00
9.6	74144/002	Suporte apoio caixa d'água barrotes de madeira	un	1,00
9.7	INSUMO 11871	Caixa d'água fibra de vidro 500 litros com tampa	un	1,00
9.8	74058/002	Torneira de boia vazão total 3/4", com balão plástico	un	1,00
9.9	REG 8129	Registro de pressão com canopla (1/2")	un	1,00
9.10	INSUMO 7608	Chuveiro plástico branco simples	un	1,00
9.11	REG 11437/001	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	un	1,00
9.13	86904	Lavatório em louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico	un	1,00
9.14	86933	Bancada de mármore sintético 120x60m, com cuba integrada, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular	un	1,00
9.15	86928	Tanque de marmore sintético suspenso, 22L ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica e torneira de plástico	un	1,00
<b>10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
10.1	REG 90286	Tubo PVC esgoto predial DN40mm, inclusive conexões	m	7,00
10.2	REG 90287	Tubo PVC esgoto predial DN50mm, inclusive conexões	m	6,00
10.3	74216/001	Tubo PVC esgoto predial DN100mm, inclusive conexões	m	18,00
10.4	REG 3420	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples	un	2,00
10.5	REG 17659/001	Ralo seco de PVC 100x100mm simples	un	1,00
10.6	74216/001	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm (coluna de ventilação)	m	3,50
10.7	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN40mm, com tampa	un	1,00

Israel Flávio S. de S. A. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA - 111942813-0

Antonio Afef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, emitida em 01/12/2020



Certidão nº 836672/2020  
18/05/2021, 22:09

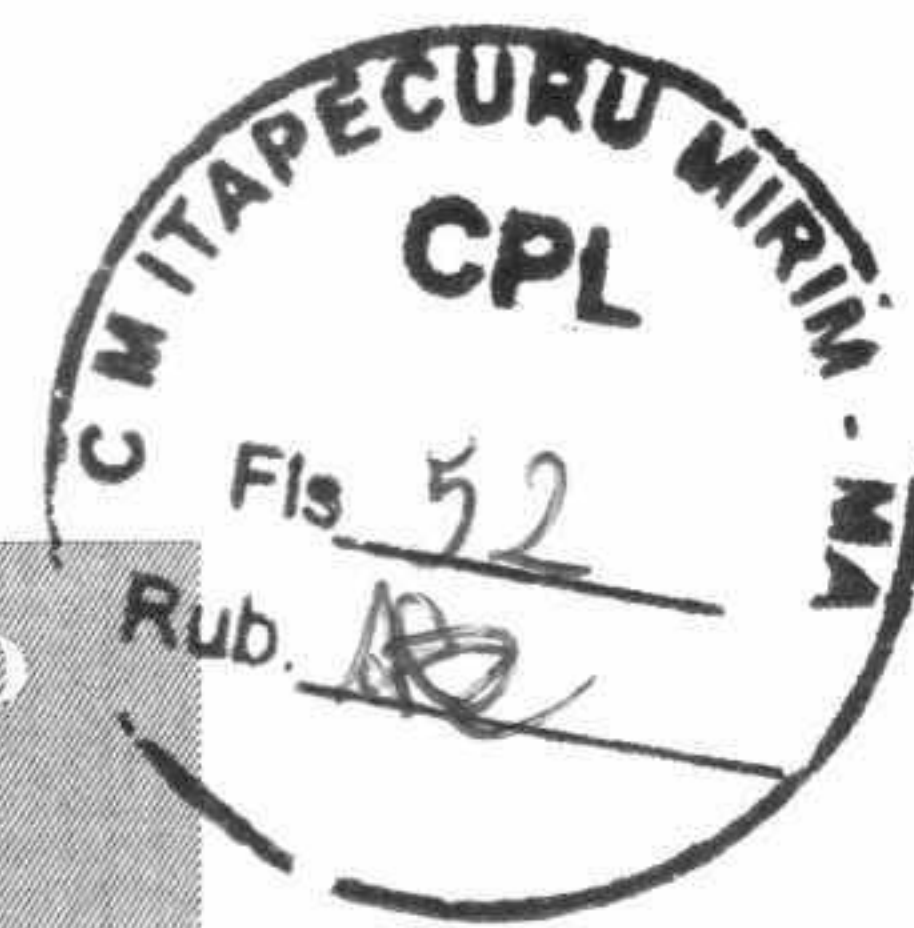
Chave de Impressão: 7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim







**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO SÃO JOÃO DO POVOADO MATA**  
 CNPJ: 03.469.233/0001-26  
 FUNDADA EM 27/10/1999

10.8	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN60mm, com tampa, H=60cm	un	2,00
10.9	74197/001	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico, dimensões externas 1,90mx1,10mx1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00
10.10	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço, diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	un	1,00
<b>11 LIMPEZA DA OBRA</b>				
11.1	9537	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	53,83

Declaramos estar apto a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Itapecuru-Mirim, 05 de novembro de 2020

Atenciosamente,

*Jose da Cruz Costa Santos*  
**José da Cruz da Costa dos Santos**  
 Presidente  
 CPF: 931.551.743-15

*Antonio Alef M. Cruz*  
**Antonio Alef Marques Cruz**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 059.049.673-57  
 CREA: 1116164302MA

*Israel Flávio S. de S. Alves*  
**Israel Flávio Silva de Souza Alves Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 059.371.413-00  
 CREA: 1119428130MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836672/2020

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: YZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 6 folhas

Povoado Mata, Zona Rural – Itapecuru-Mirim – Maranhão – Itapecuru-Mirim







**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que o Responsável Técnico, o senhor **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) nº 111616430-2, EXECUTOU os serviços de Assistência Técnica – Levantamento e elaboração de projetos e planilhas orçamentárias, bem como Acompanhamento e Execução de obra de Residências unifamiliares referente ao Programa Nacional de Habitação Rural para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO SÃO JOÃO DO POVOADO MATA**, inscrita no CNPJ nº 03.469.233/0001-26.

Informo ainda que os serviços foram executados no período de 06/05/2019 a 05/11/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas e os padrões de qualidade.

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – 42 RESIDÊNCIAS DE 53,83m<sup>2</sup>.**

ART OBRA/SERVIÇO: Nº MA20200376717

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Alef Marques Cruz – CREA-MA nº 111616430-2

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS PROTEÇÃO DE SÃO JOÃO DO POVOADO MATA

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.436.400,00

LOCAL DA OBRA: Povoado Mata s/nº, Zona Rural, Município de Itapecuru-Mirim, Maranhão.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 06/05/2019 – Término: 05/11/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836672/2020, em 01/12/2020 emitida



Itapecuru-Mirim, 05 de novembro 2020

*Israel Flávio S. de S. Alves Carvalho*  
**Israel Flávio Silva de Souza Alves Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 111942813-0

Certidão nº 836672/2020

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: y7ZcC

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CMITAPECURU MIRIM  
CPL  
Fls 54  
Rub. AB  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
845701/2021  
Atividade concluída

Página 1/6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**  
Registro: **1116164302MA** RNP: **1116164302**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210405593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**  
Endereço do contratante: PRAÇA GOMES DE SOUSA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.600.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUSTO EVANGELISTA CONCEIÇÃO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: BEBEDOURO  
Cidade: Itapecuru Mirim UF: MA CEP: 65485000  
Coordenadas Geográficas: -3.386733, -44.366359  
Data de início: 16/03/2021 Conclusão efetiva: 16/11/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM** CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 13 - ESPECIFICACAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 804.80 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 13 - ESPECIFICACAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5359.75 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 13 - ESPECIFICACAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5040.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

**Observações**

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM NA AVENIDA JUSTO EVANGELISTA CONCEIÇÃO / ACESSO / RUA CÍCERO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 845701/2021**  
**27/04/2021, 16:47**  
**waZxd**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: waZxd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 18/05/2021, às 22:09.





CNPJ: 05.648.696/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

**LOCAL:** AV. JUSTO EVANGELISTA CONCEIÇÃO / ACESSO / RUA CICERO OLIVEIRA - ITAPECURU-MIRIM - MA

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16/03/2021 até 26/04/2021

#### DADOS DO CONTRATANTE:

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL

**CNPJ:** 05.648.696/0001-80

#### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**NOME:** Antonio Alef Marques Cruz

**CPF:** 059.049.673-57

**RG:** 25927392003-5

**Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111616430-2**

Descrição dos serviços realizados:

Valor do objeto do contrato: **R\$ 1.600.000,00** (um milhão seiscentos mil reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, portador do CREA-MA 111616430-2, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Órgão, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de:

#### PROJETO BÁSICO:

- Planilha Orçamentária: Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composições Unitárias, Cronograma Físico-financeiro, Encargos sociais, BDI;
- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Fiscalização.

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número MA20210405593.

Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 111616430-2

[www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) [prefeituradeitapecuru](#) [prefeituradeitapecuru](#) | Praça Gomes de Sousa, 01 - Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru/Mirim

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845701/2021, em 27/04/2021 emitida



Certidão nº 845701/2021  
18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: waZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 5 folhas







CNPJ: 05.648.696/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



**Planilha Orçamentária Sintética:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓD.DO SERVIÇO	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	Placa indicativa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado 3,00 x 2,00 m*	m²	6,00	SINAPI	74209/1	291,40	362,01	2.172,06
1.2	Administração local	mês	4,00	MERCADO	COMPOSIÇÃO 1	11.546,96	14.344,79	57.379,16
1.3	Elaboração de Projeto	unid.	1,00	MERCADO	COMPOSIÇÃO 2	31.854,00	39.572,23	39.572,23
					<b>Sub-total</b>			<b>99.123,45</b>
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							
2.1	Escavação Carga e Transporte Mat. com Trator de esteiras e caçambas	m³	5.359,75	SINAPI	74154/001	3,36	4,17	22.350,16
2.2	Regularização Superfície em Terra com Motoniveladora	m²	27.665,00	SINAPI	100575	0,06	0,07	1.936,55
2.3	Bueiro BDTC - 0,40 m	m	22,00	SINAPI	92212	236,01	293,20	6.450,40
2.4	Cabeceira bueiro Ø 0,40 m	unid.	4,00	SINAPI	73856/007	1.106,51	1.374,62	5.498,48
2.5	Espalhamento de Material Mecanizado c/motoniveladora 140 HP, material 1ª Categoria	m²	27.665,00	SINAPI	100574	0,73	0,91	25.175,15
2.6	Compactação mecânica c/controle do CG> +95% do PN c/motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP	m³	5.359,75	SINAPI	96388	5,68	7,06	37.839,84
					<b>Sub-total</b>			<b>99.250,58</b>
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>							
3.1	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. AF_09/2017	m²	16.096,00	SINAPI	96401	6,38	7,93	127.641,28
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	16.096,00	SINAPI	96402	1,59	1,98	31.870,08
3.3	Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte*	m³	804,80	SINAPI	73849/001	753,82	936,47	753.671,06
3.4	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M³xKM	66.194,80	SINAPI	95303	0,77	0,96	63.547,01
					<b>Sub-total</b>			<b>976.729,43</b>
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							
4.1	Guia (meio-fio) e sarjeta completos de cimento, moldada in loco, trecho reto com extrusora, 45 cm, base (15 cm base ga guia +30 cm) base da sarjeta x 22 cm altura AF 06/2016	m	5.040,00	SINAPI	94267	33,01	41,01	206.690,40
					<b>Sub-total</b>			<b>206.690,40</b>
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>							
5.1	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	756,00	SINAPI	72947	12,23	15,19	11.483,64
5.2	Pintura setas e zebrações - tinta acrílica - 2 anos	m²	59,60	SINAPI	72947	12,23	15,19	905,32
5.3	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-refletiva "pare"	unid.	8,00	SICRO3	5213440	141,63	175,95	1.407,60
5.4	Fornecimento e instalação de placa indicativa de logradouro*	unid.	5,00	SINAPI	73916/2	79,60	98,89	494,45
5.5	Fornecimento e instalação de placa indicativa de "pedestres"	unid.	8,00	SINAPI	73916/2	79,60	98,89	791,12
5.6	Fornecimento e instalação de suporte para placa	unid.	21,00	SICRO3	5213851	269,47	334,76	7.029,96
					<b>Sub-total</b>			<b>22.112,09</b>
<b>6.0</b>	<b>CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE</b>							
6.1	Aterro apiloado (manualmente) em camadas de 20 cm c/ material de empréstimo	m³	527,68	SINAPI	98682	25,95	32,24	17.012,40
6.2	Calçada em Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Pisos ou Radiers, E= 5 CM	m²	7.538,25	SINAPI	95241	17,45	21,68	163.429,26
6.3	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa	m²	108,75	SINAPI	101094	115,86	143,93	15.652,39
					<b>Sub-total</b>			<b>196.094,05</b>
					<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>			<b>1.600.000,00</b>

Importa e confere o presente orçamento no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

TAXA BDI ADOTADA: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

31.854,00

NOTA: Os itens 1.1, 3.3 e 5.4 Estão utilizando a base SINAPI JAN/2020, Já que os preços não constam na base JUN/2020

Antonio Alcy Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 11612430-2

www.itapecurumirim.ma.gov.br

prefeituradeitapecuru

prefeituradeitapecuru

Praça Gomes de Sousa, 01 - Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru/Mirim

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845701/2021, em 27/04/2021 emitida



Certidão nº 845701/2021

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: waZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 5 folhas







CNPJ: 05.648.696/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



### PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

					JUN/2020
Administração local					mês
Mão - de - Obra:	Código	Unid.	Quant.	Valor	Total
Engenheiro Civil	00002706	h	72,00	73,93	5.322,96
Encarregado Geral	00004083	h	200,00	21,55	4.310,00
Ajudante de geral	00000248	h	200,00	9,57	1.914,00
Vigia Noturno	00041776	h	-	13,35	-
<b>TOTAL DE A</b>					<b>11.546,96</b>

**Material:**

**TOTAL DE B**

### CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

**11.546,96**

Elaboração de projeto

unid.

Mão - de - Obra:	Código	Unid.	Quant.	Valor	Total
a) Levantamento de campo - UTM/ fotos e detalhes		Unid.	1,00	6.500,00	6.500,00

b) Confecção Projeto, Elaboração e Confecção - Plantas = Google/Planta de plataforma/ Perfil/ Cortes/ OAE/ Álbum fotográfico. Urbanista = Calçada/ Guia/ Sarjetas / Faixa pedestres / Placas indicativas/ Projeto podotátil direcional e alerta/

Unid. 1,00 22.170,00 22.170,00

c) Planilha orçamentária/ Cronograma/ Memória de cálculo/ Especificações técnicas/ Composição de BDI e Encargos e Planilha de Custo Individual.

h 1,00 3.184,00 3.184,00

**TOTAL DE A**

**31.854,00**

**Material:**

**TOTAL DE B**

### CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

**31.854,00**

Antonio Alcy Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA 11612430-2

www.itapecurumirim.ma.gov.br | @prefeituradeitapecuru | #prefeituradeitapecuru | Praça Gomes de Sousa, 01 - Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru/Mirim

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845701/2021, em 27/04/2021 emitida em



Certidão nº 845701/2021

18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: waZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 5 folhas







CNPJ: 05.648.696/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

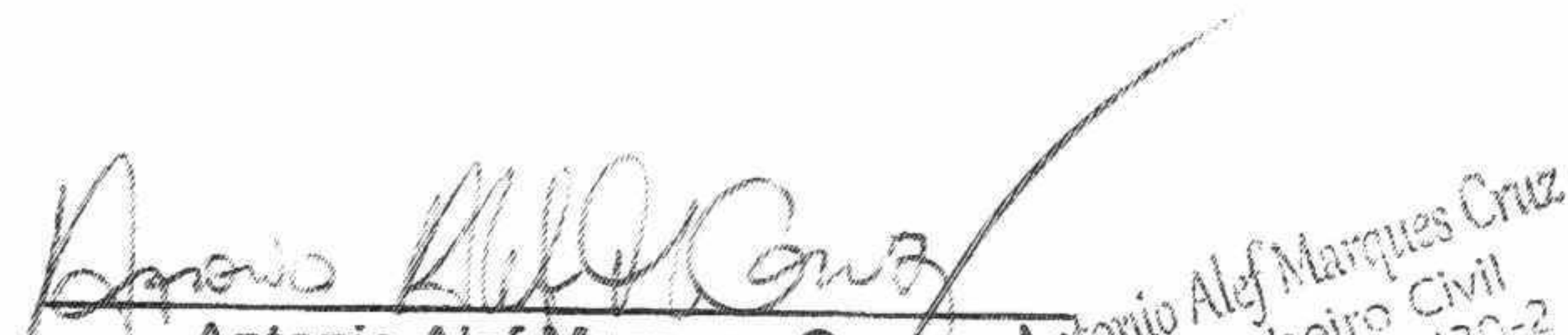


Declaramos estar apto a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone. Por ser verdade, firmamos o presente:

Itapecuru-Mirim, 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,

  
BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREAMA nº 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845701/2021, em 27/04/2021 emitida em



Certidão nº 845701/2021  
18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: waZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 5 folhas





**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que o Responsável Técnico, o senhor ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) nº 111616430-2, EXECUTOU os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM NA AVENIDA JUSTO EVANGELISTA CONCEIÇÃO / ACESSO / RUA CÍCERO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM** PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ nº 05.648.696/0001-80.

Informo ainda que os serviços foram executados no período de 16/03/2021 a 26/04/2021, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas e os padrões de qualidade.

**CARACTERÍSTICAS OBRA/SERVIÇO:**

- **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM NA AVENIDA JUSTO EVANGELISTA CONCEIÇÃO / ACESSO / RUA CÍCERO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**

**ART OBRA/SERVIÇO:** - INICIAL: MA20210405593

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Antonio Alef Marques Cruz – CREA-MA nº 111616430-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 05.648.696/0001-80.

**VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

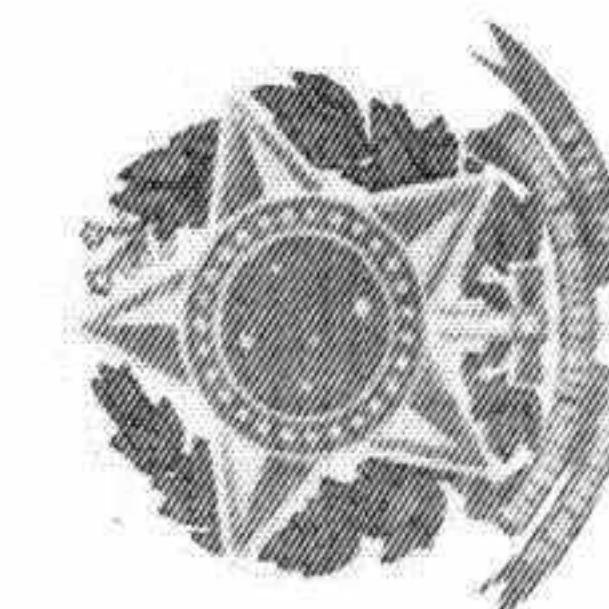
**LOCAL DO SERVIÇO:** Avenida Justo Evangelista Conceição, Bairro bebedouro, Município de Itapecuru-Mirim, Maranhão.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 16/03/2021 – Término: 26/04/2021.

Itapecuru-Mirim, 26 de abril 2021.

*Israel Flávio S. de S. Alves Carvalho*  
 Israel Flávio Silva de Souza Alves Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 111942813-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845701/2021, em 27/04/2021 emitida



Certidão nº 845701/2021  
 18/05/2021, 22:09

Chave de Impressão: waZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 5 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846517/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**  
Registro: **1116164302MA** RNP: **1116164302**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210417053** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2021 Baixada em: 08/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **06.659.114/0001-24**  
Endereço do contratante: RUA MARIANA LUZ Nº: S/Nº  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000  
Contrato: Celebrado em: 17/02/2021  
Valor do contrato: R\$ 626.558,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA MARIANA LUZ Nº: S/Nº  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000  
Coordenadas Geográficas: -3.392206, -44.356614  
Data de início: 26/02/2021 Conclusão efetiva: 03/05/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: 06.659.114/0001-24

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS\_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS\_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS\_11.10.11.9 - NA DISTRIBUIÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS\_11.10.11.9 - NA DISTRIBUIÇÃO 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 81 - Projeto Arquitetônico 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 81 - Projeto Arquitetônico 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS\_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 81 - Projeto Arquitetônico 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS\_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 81 - Projeto Arquitetônico 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS\_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS\_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 898.50 metro quadrado; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 35.11 metro cúbico; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 35.11 metro cúbico; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 35 - Elaboração de orçamento 35.11 metro cúbico; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 80 - Projeto 35.11 metro cúbico; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS\_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 35 - Elaboração de orçamento 35.11 metro cúbico; **15 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS\_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 35.11 metro cúbico; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTAL







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

C MITAPECURU MIRIM  
CPL  
Fls 61  
Rub. 14  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
846517/2021  
Atividade concluída

Página 2/24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS\_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS\_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS\_11.10.11.9 - NA DISTRIBUIÇÃO 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS\_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS\_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS\_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 898.50 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 60 - Fiscalização de obra 35.11 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 60 - Fiscalização de obra 35.11 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS\_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 60 - Fiscalização de obra 35.11 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846517/2021  
11/05/2021, 13:58  
xadwB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xadwB







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA/SERVICO:

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.

**LOCAL:** Rua Mariana Luz, s/N - Centro. Itapecuru-mirim/MA

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 26/02/2021 até 03/05/2021

### DADOS DO CONTRATANTE:

**RAZÃO SOCIAL:** CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM MA

**CNPJ:** 06.659.114/0001-24

### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**NOME:** ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ

**CPF:** 059.049.673-57

**RG:** 025927392003-5

**Engenheiro Civil CREA/MA nº:** 111616430-2

### DADOS DA EMPRESA:

**NOME EMPRESARIAL:** COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

**NOME FANTASIA:** COSTA CRUZ

**LOGRADOURO:** RUA URNANO SANTOS, 408. CENTRO - ITAPECURU-MIRIM

**CNPJ:** 15.207.818/0001-57


Descrição dos Serviços realizados:

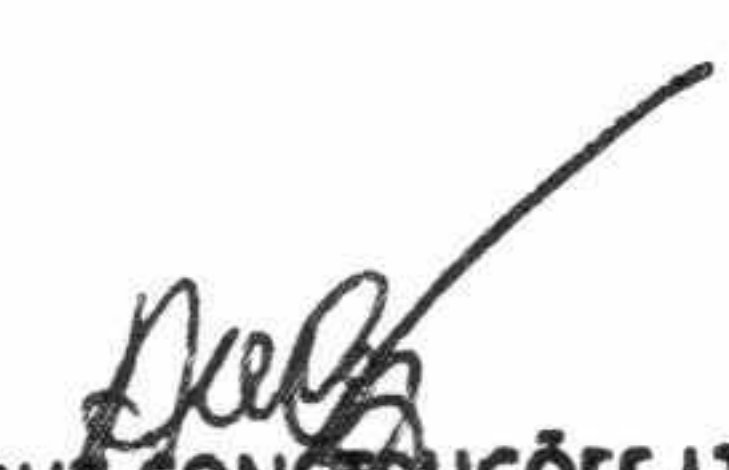
Valor do objeto do contrato: **R\$ 626.558,53** (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos.)

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil: **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, portador do CREA/MA: 111616430-2, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Órgão, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de:

- Elaboração de Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário;
- Elaboração de Planilha Orçamentária: Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composições Unitárias, Cronograma Físico-financeiro, Encargos Sociais, Composições de BDI;
- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Fiscalização.

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número MA20210417053.

  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA  camara.itapecuru  www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.**

**BDI = 29,77% | ENCARGOS SOCIAIS = 85,68%**  
**REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (JAN/2021) | ORSE (NOV/2020)**

### ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	BANCO DE DADOS	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>110.178,02</b>
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	360,00	90777/SINA PI	80,85	104,92	37.770,86
1.2	Mestre de obras com encargos complementares	h	960,00	90780/SINA PI	30,51	39,59	38.009,11
1.3	Armador com encargos complementares	h	160,00	88245/SINA PI	16,18	21,00	3.359,49
1.4	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	160,00	88262/SINA PI	16,08	20,87	3.338,72
1.5	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m <sup>2</sup>	6,00	051/ORSE	324,62	421,26	2.527,56
1.6	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	47,72	99059/SINA PI	39,13	50,78	2.423,17
1.7	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	m <sup>2</sup>	6,00	93582/SINA PI	211,32	274,23	1.645,38
1.8	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	m <sup>2</sup>	6,00	93583/SINA PI	351,88	456,63	2.739,81
1.9	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	m <sup>2</sup>	6,00	93584/SINA PI	665,72	863,90	5.183,43
1.10	Tapume com telha metálica. af_05/2018	m <sup>2</sup>	104,98	98459/SINA PI	96,75	125,55	13.180,50
<b>2.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA</b>						<b>182.028,57</b>
2.1	Escavação manual de viga de borda para radier. af_09/2017	m <sup>3</sup>	12,99	97082/SINA PI	35,31	45,82	595,23
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	m <sup>3</sup>	4,60	96522/SINA PI	88,85	115,30	530,38
2.3	Fabricação de fôrma para vigas e pilares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m <sup>2</sup>	242,67	92265/SINA PI	82,81	107,46	26.077,93

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
 Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
 Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
 Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida



Certidão nº 846517/2021  
 18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 06.659.114/0001-24

2.4	Concretagem de sapatas, FCK 30 Mpa, com uso de jerica lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m³	4,60	96556/SINA PI	570,32	740,10	3.404,48
2.5	Concretagem de vigas, FCK=20 Mpa, para qualquer tipo com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m³	24,72	92741/SINA PI	571,98	742,26	18.348,63
2.6	Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m³	5,79	92718/SINA PI	456,91	592,93	3.433,08
2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	603,90	92777/SINA PI	10,95	14,21	8.581,31
2.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2016	kg	511,70	92762/SINA PI	8,95	11,61	5.943,10
2.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	79,30	92779/SINA PI	8,15	10,58	838,70
2.1 0	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	105,90	96544/SINA PI	11,76	15,26	1.616,13
2.1 1	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	480,10	92915/SINA PI	11,76	15,26	7.326,78
2.1 2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	650,23	87447/SINA PI	53,08	68,88	44.789,09
2.1 3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	16,12	97622/SINA PI	31,92	41,42	667,73
2.1 4	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com equipamento de projeção. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	820,08	87896/SINA PI	4,50	5,84	4.788,98
2.1 5	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m²	820,08	87792/SINA PI	24,56	31,87	26.137,19
2.1 6	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	820,08	12354/ORSE	20,03	25,99	21.316,28
2.1 7	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (MAV). af_06/2018	m²	154,84	98556/SINA PI	37,99	49,30	7.633,55
<b>3.0</b>	<b>PISO</b>						<b>36.467,74</b>
3.1	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	92,90	94342/SINA PI	67,53	87,63	8.141,17
3.2	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	m³	7,74	87373/SINA PI	516,32	670,03	5.186,02

Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

**COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA

camara.itapecuru camara.itapecuru camara.itapecuru.mirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 06.659.114/0001-24

3.3	Argamassa industrializada para revestimentos, mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa. af_08/2019	m³	4,64	87407/SINA PI	1.549,74	2.011,10	9.331,49
3.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014	m²	154,84	87261/SINA PI	47,90	62,16	9.624,83
3.5	Rejunte cimentício, qualquer cor	kg	33,66	34357/SINA PI	4,28	5,55	186,95
3.6	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	267,85	2259/ORSE	11,50	14,92	3.997,27
<b>4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>22.705,14</b>
4.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1.135,92	91894/SINA PI	5,60	7,27	8.254,87
4.2	cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm²	m	466,14	1022/SINAPI	2,43	3,15	1.469,93
4.3	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura pvc-st1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 4 mm²	m	296,24	1021/SINAPI	3,49	4,53	1.341,66
4.5	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	15,00	93654/SINA PI	9,35	12,13	182,00
4.6	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	15,00	93654/SINA PI	10,03	13,02	195,24
4.7	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	10,00	93654/SINA PI	10,03	13,02	130,16
4.8	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	101881/SIN API	626,94	813,58	813,58
4.9	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	66,00	92005/SINA PI	39,11	50,75	3.349,70
4.1 0	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	12,00	91992/SINA PI	26,88	34,88	418,59
4.1 1	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	un	26,00	93145/SINA PI	144,89	188,02	4.888,62
4.1 2	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	36,00	97592/SINA PI	35,55	46,13	1.660,80
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>7.332,17</b>
5.1	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un	1,00	10422/SINA PI	333,29	432,51	432,51
5.2	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	1,00	10425/SINA PI	81,57	105,85	105,85
5.3	Bancada/ banca em mármore, polido, branco comum, e= *3* cm	m²	0,90	11692/SINA PI	408,96	530,71	477,64
5.4	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	un	3,00	20262/SINA PI	9,90	12,85	38,54

Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA



COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2

www.itapecuru.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 06.659.114/0001-24

5.5	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	un	1,00	39398/SINA PI	112,70	146,25	146,25
5.6	Instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete. af_01/2021_p	m²	6,94	102161/SIN API	210,79	273,54	1.898,38
5.7	Torneira cromada de mesa para lavatório, bica alta (ref 1195)	un	1,00	36791/SINA PI	73,20	94,99	94,99
5.8	Ducha metálica de parede, articulável, com braço/cano, sem desviador	un	1,00	38189/SINA PI	165,13	214,29	214,29
5.9	Ralo sifonado PVC cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	un	1,00	11741/SINA PI	6,19	8,03	8,03
5.1 0	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	un	1,00	37949/SINA PI	1,48	1,92	1,92
5.1 1	Joelho PVC, Soldável, PB, 90 Graus, DN 50 mm, Para Esgoto Predial	un	1,00	3526/SINAPI	1,99	2,58	2,58
5.1 2	Joelho PVC, Soldável, PB, 90 Graus, DN 100 Mm, Para Esgoto Predial	un	1,00	3520/SINAPI	6,59	8,55	8,55
5.1 3	Tubo PVC Serie Normal, DN 50 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688)	m	1,60	9838/SINAPI	7,11	9,23	14,76
5.1 4	Tubo PVC Serie Normal, DN 100 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688)	m	4,55	9836/SINAPI	11,59	15,04	68,43
5.1 5	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (REF 1509)	un	1,00	6015/SINAPI	98,85	128,28	128,28
5.1 6	Espelho cristal e = 4 mm	m²	0,72	11186/SINA PI	420,44	545,60	392,84
5.1 7	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	98053/SINA PI	2.541,66	3.298,31	3.298,31
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>98.525,17</b>
6.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	192,35	92541/SINA PI	59,94	77,78	14.961,78
6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	192,35	94201/SINA PI	32,13	41,70	8.020,05
6.3	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	948,08	100300/SIN API	11,84	15,36	14.567,03
6.4	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	948,08	10392/SINA PI	10,27	13,33	12.635,42
6.5	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	948,08	10393/SINA PI	13,10	17,00	16.117,24
6.6	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	154,84	94486/SINA PI	56,56	73,40	11.364,93
6.7	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	27,00	3230/ORSE	218,31	283,30	7.649,12
6.8	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	57,76	101996/SIN API	133,39	173,10	9.998,27
6.9	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	46,35	100434/SIN API	53,39	69,28	3.211,32

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

**COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Antonio Alef Marques Cruz**  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA

camara.itapecuru [www.itapecurumirim.ma.leg.br](http://www.itapecurumirim.ma.leg.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021

18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 06.659.114/0001-24



<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>							<b>139.124,66</b>
7.1	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014	m <sup>2</sup>	3.127,44	87543/SINA PI	21,06	27,33		85.471,57
7.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m <sup>2</sup>	3.127,44	88489/SINA PI	11,05	14,34		44.846,19
7.3	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão. af_06/2014	m <sup>2</sup>	3.127,44	88483/SINA PI	2,17	2,82		8.806,90
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>28.121,62</b>
8.1	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	90790/SINA PI	687,05	891,58		17.831,70
8.2	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	1,00	90788/SINA PI	665,35	863,42		863,42
8.3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	90830/SINA PI	112,00	145,34		2.906,85
8.4	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	1,00	90788/SINA PI	98,56	127,90		127,90
8.5	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>	0,45	94559/SINA PI	521,83	677,18		304,73
8.6	Instalação de vidro liso fume, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bague. af_01/2021_p	m <sup>2</sup>	3,00	102163/SIN API	296,34	384,56		1.153,68
8.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	19,80	94570/SINA PI	192,00	249,16		4.933,34
<b>9.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>2.075,45</b>
9.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	898,50	02450/ORSE	1,78	2,31		2.075,45
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 626.558,53</b>

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

Importa o presente  
orçamento em:  
R\$ 626.558,53

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.

**BDI = 29,77% | ENCARGOS SOCIAIS = 85,68%**  
**REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (JAN/2021) | ORSE (NOV/2020)**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI(R\$)	%	MENSAL						TOTAL
				30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	110.178,02	17,58%	40%	25%	20%	5%	5%	5%	100%
				44.071,21	27.544,51	22.035,60	5.508,90	5.508,90	5.508,90	110.178,02
2.0	INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA	182.028,57	29,05%	40%	40%	20%	-	-	-	100%
				72.811,43	72.811,43	36.405,71	-	-	-	182.028,57
3.0	PISO	36.467,74	5,82%	-	45%	45%	5%	5%	-	100%
				-	16.410,48	16.410,48	1.823,39	1.823,39	-	36.467,74
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22.705,14	3,62%	-	-	-	30%	40%	30%	100%
				-	-	-	6.811,54	9.082,06	6.811,54	22.705,14
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.332,17	1,17%	-	-	-	50%	50%	-	100%
				-	-	-	3.666,08	3.666,08	-	7.332,17
6.0	COBERTURA	98.525,17	15,72%	-	-	40%	40%	20%	-	100%
				-	-	39.410,07	39.410,07	19.705,03	-	98.525,17
7.0	PINTURA	139.124,66	22,20%	-	-	-	20%	60%	20%	100%
				-	-	-	27.824,93	83.474,79	27.824,93	139.124,66
8.0	ESQUADRIAS	28.121,62	4,49%	-	-	-	50%	50%	-	100%
				-	-	-	14.060,81	14.060,81	-	28.121,62
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2.075,45	0,33%	-	-	-	-	-	100%	100%

Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
 Presidente

JUSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
 Antonio Alef Marques Cruz  
 Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
 Diretor-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021

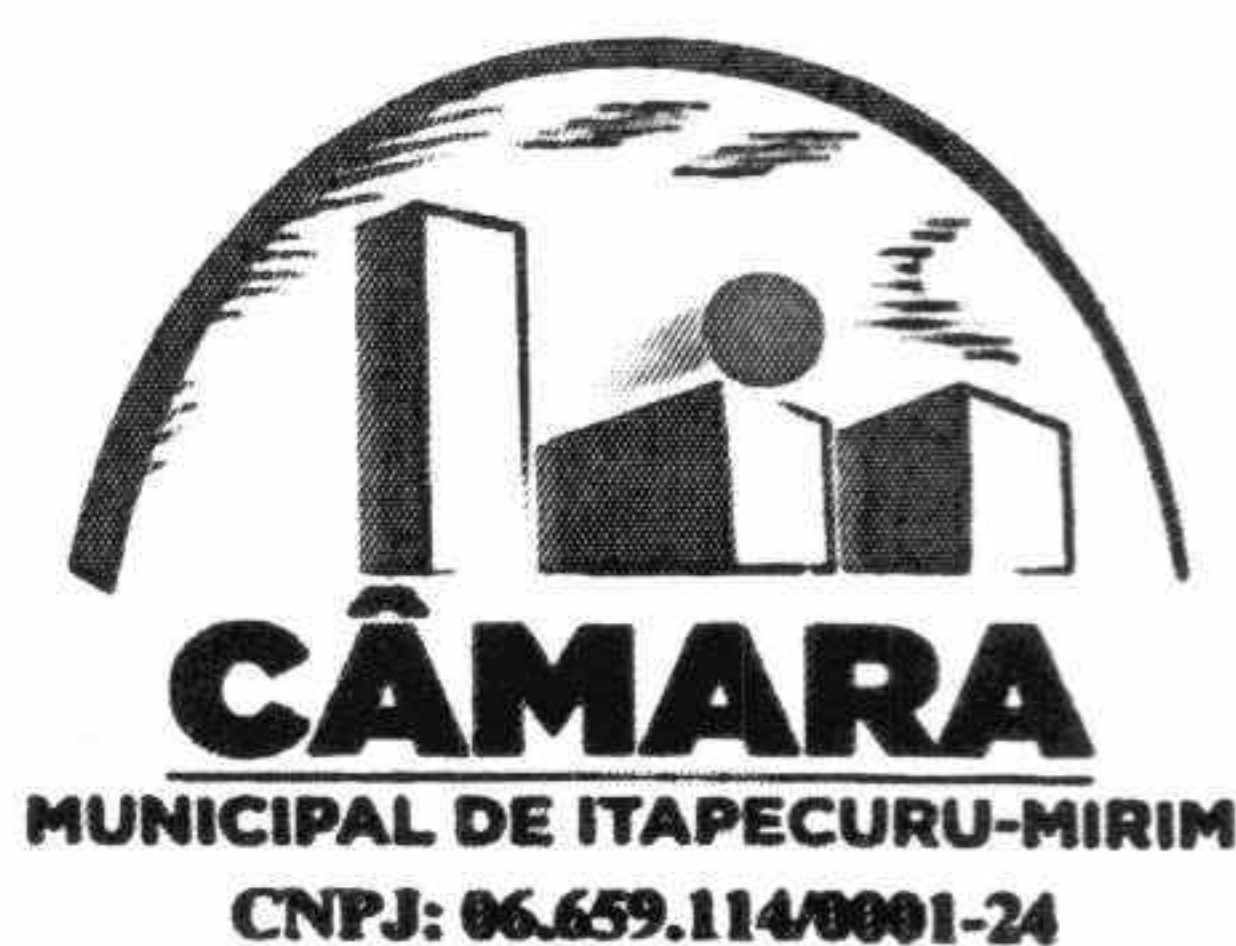
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







								2.075,45	2.075,45
TOTAIS PARCIAIS			R\$ 116.882,64	R\$ 116.766,42	R\$ 114.261,87	R\$ 99.105,72	R\$ 137.321,06	R\$ 42.220,83	626.558,53
			18,65%	18,64%	18,24%	15,82%	21,92%	6,74%	
TOTAIS ACUMULADOS			R\$ 116.882,64	R\$ 233.649,05	R\$ 347.910,92	R\$ 447.016,64	R\$ 584.337,71	R\$ 626.558,53	100,00%
			18,65%	37,29%	55,53%	71,34%	93,26%	100,00%	
<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>626.558,53</b>	<b>100,00%</b>							

Itapecuru-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



*Antonio Alaf Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alaf Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas





**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.**

**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

Onde:	$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L))}{(1-I)} - 1$
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
	<b>Total AC =</b>	<b>3,80%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,02%
	<b>Total DF =</b>	<b>1,02%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,16%
	<b>Total R=</b>	<b>0,82%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
	<b>Total L =</b>	<b>6,64%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,00%
	<b>Total I =</b>	<b>13,15%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>29,77%</b>

Itapecuru-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA  camara.itapecuru  www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.**

**ENCARGOS SOCIAIS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECNCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,23</b>	<b>3,97</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,68</b>	<b>49,33</b>

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

Itapecuru-Mirim - MA, 26 de março de 2021.

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida em



Certidão nº 846517/2021

18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas





**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO PARA CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ÊNFASE NA DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA.**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	3h diárias x 6 meses = 360h
1.2	Mestre de obras com encargos complementares	8h diárias x 6 meses = 960h
1.3	Armador com encargos complementares	8h diárias x 1 mês = 160h
1.4	Carpinteiro de formas com encargos complementares	8h diárias x 1 mês = 160h
1.5	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Largura x altura = 3m x 2m
1.6	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	Extensão externa da ampliação = 47,72m
1.7	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	Largura x comprimento = 3m x 2m
1.8	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	Largura x comprimento = 3m x 2m
1.9	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	Largura x comprimento = 3m x 2m
1.10	Tapume com telha metálica. af_05/2018	47,72m x 2,20m de altura = 104,98m <sup>2</sup>
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	Escavação manual de viga de borda para radier. af_09/2017	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO
2.3	Fabricação de fôrma para vigas e pilares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	F1 + F2 + F3 = 485,35m <sup>2</sup> => 485,35/2 = 242,67m <sup>2</sup>
2.4	Concretagem de sapatas, FCK 30 Mpa, com uso de jericá lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO
2.5	Concretagem de vigas, FCK=20 Mpa, para qualquer tipo com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO
2.6	Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO
2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	275,9 + 243,5 + 46,8 + 37,7 = 603,9 kg
2.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2016	133,9 + 9,8 + 300,0 + 68,0 = 511,7 kg
2.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	29,3 + 5,9 + 23,8 + 20,3 = 79,3 kg
2.10	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	CONFORME ESTRUTURAL PROJETO

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N - Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA  camara.itapecuru  www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida em



Certidão nº 846517/2021

18/05/2021, 22:10


Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas





2.11	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	100,0 + 30,2 + 42,3 + 120,0 + 17,8 + 121,6 + 16,0 + 32,2 = 480,1 kg
2.12	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	185,78m x 3,5m = 650,23m <sup>2</sup>
2.13	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	30,71m x 3,5m x 0,15m = 16,12m <sup>3</sup>
2.14	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com equipamento de projeção. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE PAREDES DA AMPLIAÇÃO = 165,76m <sup>2</sup> + 62,00m <sup>2</sup> + 145,60m <sup>2</sup> + 84,00m <sup>2</sup> + 47,60m <sup>2</sup> + 37,20m <sup>2</sup> + 33,60m <sup>2</sup> + 12,90m <sup>2</sup> + 11,70m <sup>2</sup> + 66,66m <sup>2</sup> + 17,40m <sup>2</sup> + 46,20m <sup>2</sup> + 44,16m <sup>2</sup> + 21,60m <sup>2</sup> + 6,60m <sup>2</sup> + 6,90m <sup>2</sup> + 10,20m <sup>2</sup> = 820,08m <sup>2</sup>
2.15	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DA AMPLIAÇÃO = 165,76m <sup>2</sup> + 62,00m <sup>2</sup> + 145,60m <sup>2</sup> + 84,00m <sup>2</sup> + 47,60m <sup>2</sup> + 37,20m <sup>2</sup> + 33,60m <sup>2</sup> + 12,90m <sup>2</sup> + 11,70m <sup>2</sup> + 66,66m <sup>2</sup> + 17,40m <sup>2</sup> + 46,20m <sup>2</sup> + 44,16m <sup>2</sup> + 21,60m <sup>2</sup> + 6,60m <sup>2</sup> + 6,90m <sup>2</sup> + 10,20m <sup>2</sup> = 820,08m <sup>2</sup>
2.16	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DA AMPLIAÇÃO = 165,76m <sup>2</sup> + 62,00m <sup>2</sup> + 145,60m <sup>2</sup> + 84,00m <sup>2</sup> + 47,60m <sup>2</sup> + 37,20m <sup>2</sup> + 33,60m <sup>2</sup> + 12,90m <sup>2</sup> + 11,70m <sup>2</sup> + 66,66m <sup>2</sup> + 17,40m <sup>2</sup> + 46,20m <sup>2</sup> + 44,16m <sup>2</sup> + 21,60m <sup>2</sup> + 6,60m <sup>2</sup> + 6,90m <sup>2</sup> + 10,20m <sup>2</sup> = 820,08m <sup>2</sup>
2.17	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (MAV). af_06/2018	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO = 64,23+39,00+3,96+1,95+45,70 = 154,84M <sup>2</sup>
<b>3.0 PISO</b>		
3.1	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016	área total = 154,84m <sup>2</sup> x 0,60m altura para aterro = 92,90m <sup>3</sup>
3.2	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	área total = 154,84m <sup>2</sup> x 0,05m altura = 7,74m <sup>2</sup>
3.3	Argamassa industrializada para revestimentos, mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa. af_08/2019	área total = 154,84m <sup>2</sup> x 0,03m altura = 4,64m <sup>2</sup>
3.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> . af_06/2014	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO = 64,23 + 39,00 + 3,96 + 1,95 + 45,70 = 154,84m <sup>2</sup>
3.5	Rejunte cimentício, qualquer cor	área total = 154,84m <sup>2</sup> / 4,6m <sup>2</sup> = 33,66 kg
3.6	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	extensão = 267,85m
<b>4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		

  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA  camara.itapecuru  www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021

18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



4.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.2	cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm2	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.3	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura pvc-st1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 4 mm2	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.5	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.6	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.7	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.8	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. af_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.9	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.11	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
4.12	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

5.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.2	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.3	Bancada/ banca em mármore, polido, branco comum, e = *3* cm	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.4	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.5	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.6	Instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com bague. af_01/2021_p	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.7	Torneira cromada de mesa para lavatório, bica alta (ref. 1195)	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.8	Ducha metálica de parede, articulável, com braço/cano, sem desviador	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.9	Ralo sifonado PVC cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.10	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.11	Joelho PVC, Soldável, PB, 90 Graus, DN 50 mm, Para Esgoto Predial	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.12	Joelho PVC, Soldável, PB, 90 Graus, DN 100 Mm, Para Esgoto Predial	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.13	Tubo PVC Serie Normal, DN 50 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688)	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
5.14	Tubo PVC Serie Normal, DN 100 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688)	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecuru-mirim.ma.gov.br

Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwb

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







5.15	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (REF 1509)	CONFORME HIDROSSANITÁRIO	PROJETO
5.16	Espelho cristal e = 4 mm	CONFORME HIDROSSANITÁRIO	PROJETO
5.17	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	CONFORME HIDROSSANITÁRIO	PROJETO

**6.0 COBERTURA**

6.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA: AMPLIAÇÃO	PROJETO
6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA: AMPLIAÇÃO	PROJETO
6.3	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas, incluso içamento. af_07/2019	SOMÁTÓRIO DE TODA A ÁREA COBERTA COM 25% DE INCLINAÇÃO	
6.4	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	SOMÁTÓRIO DE TODA A ÁREA COBERTA COM 25% DE INCLINAÇÃO	
6.5	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	SOMÁTÓRIO DE TODA A ÁREA COBERTA COM 25% DE INCLINAÇÃO	
6.6	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	SOMÁTÓRIO DE TODAS AS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO = 64,23 + 39,00 + 3,96 + 1,95 + 45,70 = 154,84m²	
6.7	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	CONFORME ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA: AMPLIAÇÃO	PROJETO
6.8	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	CONFORME ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA: AMPLIAÇÃO	PROJETO
6.9	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA: AMPLIAÇÃO	PROJETO

**7.0 PINTURA**

7.1	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014	ÁREA TOTAL PARA PINTURA = 3.127,44m²	
7.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. af_06/2014	ÁREA TOTAL PARA PINTURA = 3.127,44m²	
7.3	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão. af_06/2014	ÁREA TOTAL PARA PINTURA = 3.127,44m²	

**8.0 ESQUADRIAS**

8.1	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
8.2	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecuru.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10  
Chave de Impressão: xadwB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







8.3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
8.4	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
8.5	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
8.6	Instalação de vidro liso fume, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bague. af_01/2021_p	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
8.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	CONFORME ARQUITETÔNICO	PROJETO
<b>9.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
9.1	Limpeza geral da obra	área total construída = 898,50m <sup>2</sup>	

Itapecuru-Mirim – MA, 26 de fevereiro de 2021.

*A/B*  
**COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Antonio Alef Marques Cruz  
 Engenheiro Civil (CREA/MA 111616430-2)  
 Sócio-Administrador



*Cleomar*  
**Cleomar Rodrigues dos S. Lopes**  
 Presidente

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA [camara.itapecuru](https://www.instagram.com/camara.itapecuru) [www.itapecurumirim.ma.leg.br](http://www.itapecurumirim.ma.leg.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021

Certidão nº 846517/2021  
 18/05/2021, 22:10  
 Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas

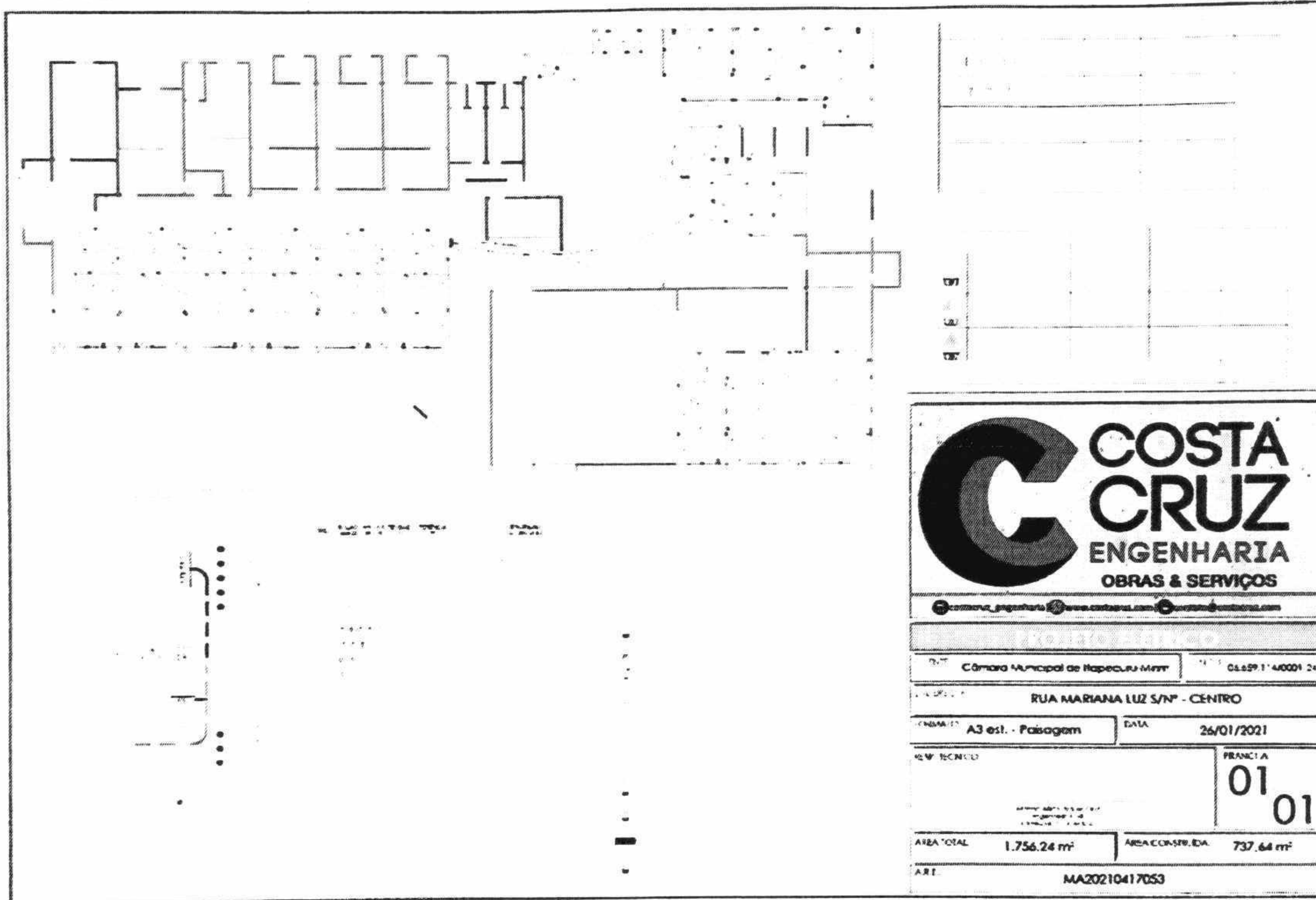








**PROJETO ELÉTRICO**



<b>COSTA CRUZ ENGENHARIA OBRAS &amp; SERVIÇOS</b>	
Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim	
RUA MARIANA LUZ S/Nº - CENTRO	
PROJETO: A3 est. - Paisagem	DATA: 26/01/2021
FRANCA	01 01
ÁREA TOTAL: 1.756,24 m²	ÁREA CONSTR. ED.: 737,64 m²
ART. MA20210417053	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

Certidão nº 846517/2021

18/05/2021, 22:10

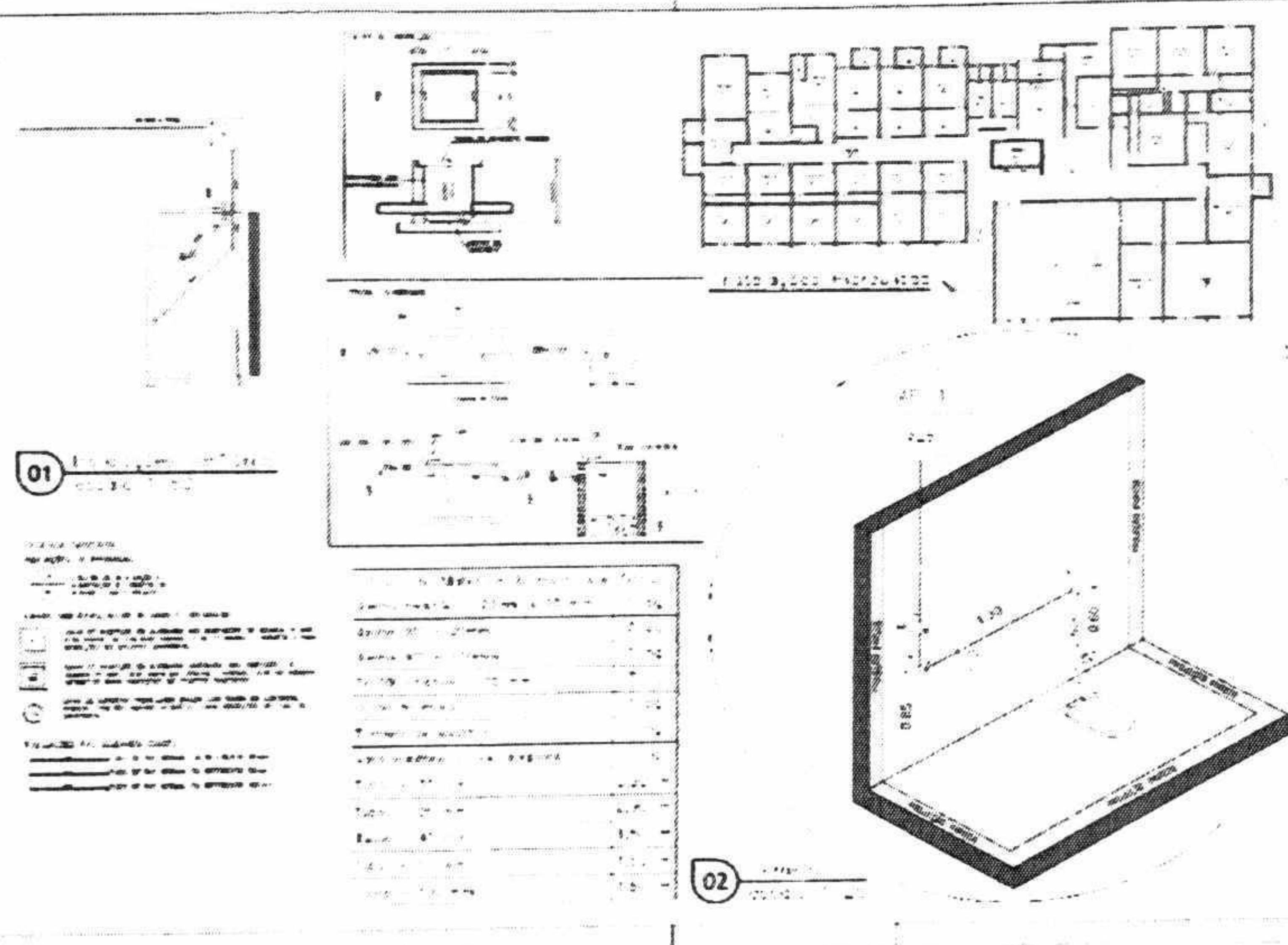

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas





**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

**COSTA CRUZ**  
ENGENHARIA  
OBRAS & SERVIÇOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Cliente: Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim - CNPJ: 06.659.114/0001-24

Endereço: RUA MARIANA LUZ S/Nº - CENTRO

Forma de Pagamento: A3 est. - Paisagem DATA: 26/01/2021

Relatório: 01 01

ÁREA TOTAL: 1.756,24 m² | ÁREA CONSTRUIDA: 737,64 m²

ART: MA20210417053

*[Assinatura]*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Antonio Aléf Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

*[Assinatura]*  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA  [camara.itapecuru](https://www.instagram.com/camara.itapecuru)  [www.itapecurumirim.ma.leg.br](http://www.itapecurumirim.ma.leg.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

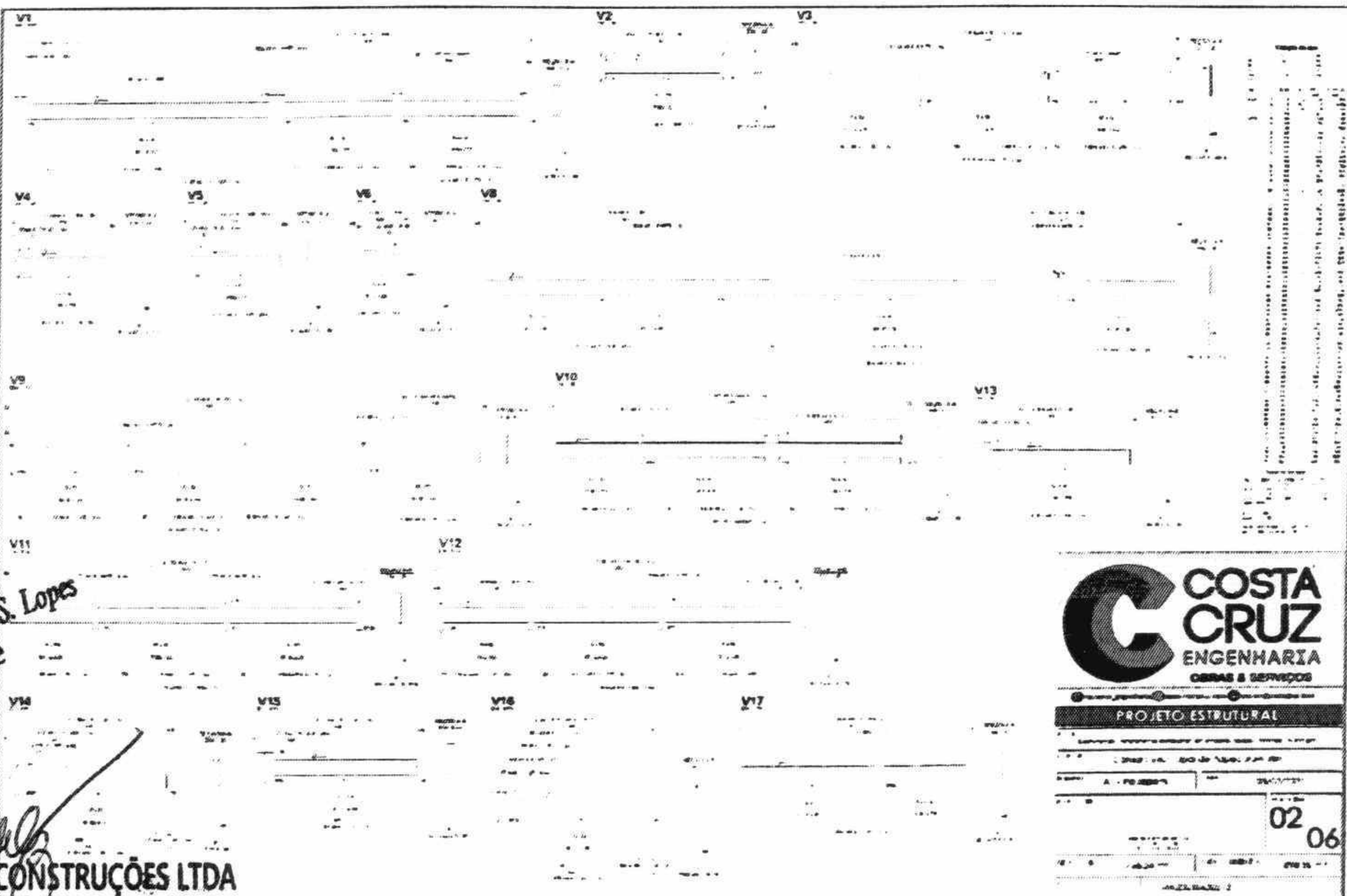
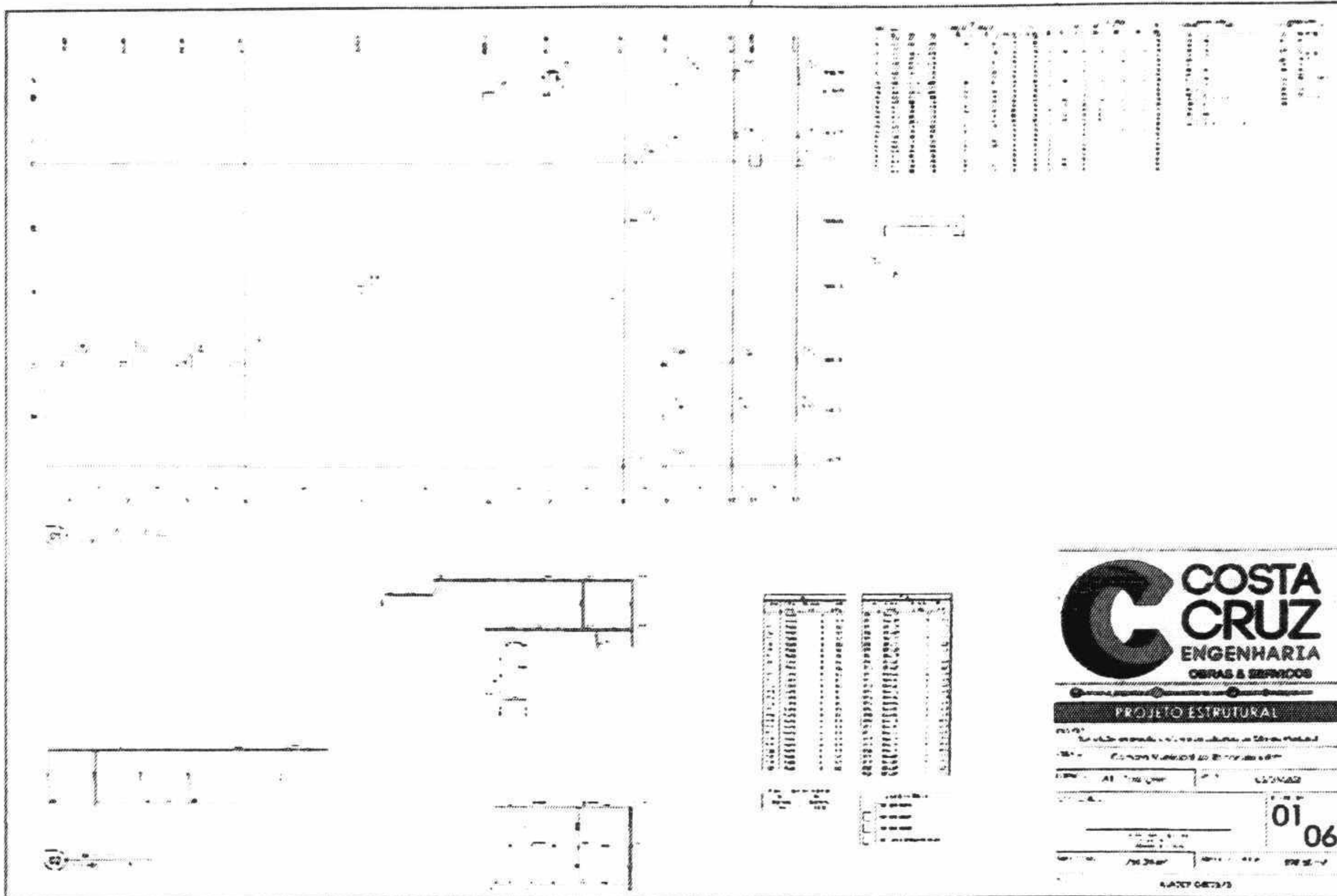
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**PROJETO ESTRUTURAL**



*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

*Antonio Alef Marques Cruz*  
COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA [camara.itapecuru](https://www.instagram.com/camara.itapecuru) [www.itapecurumirim.ma.leg.br](http://www.itapecurumirim.ma.leg.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021

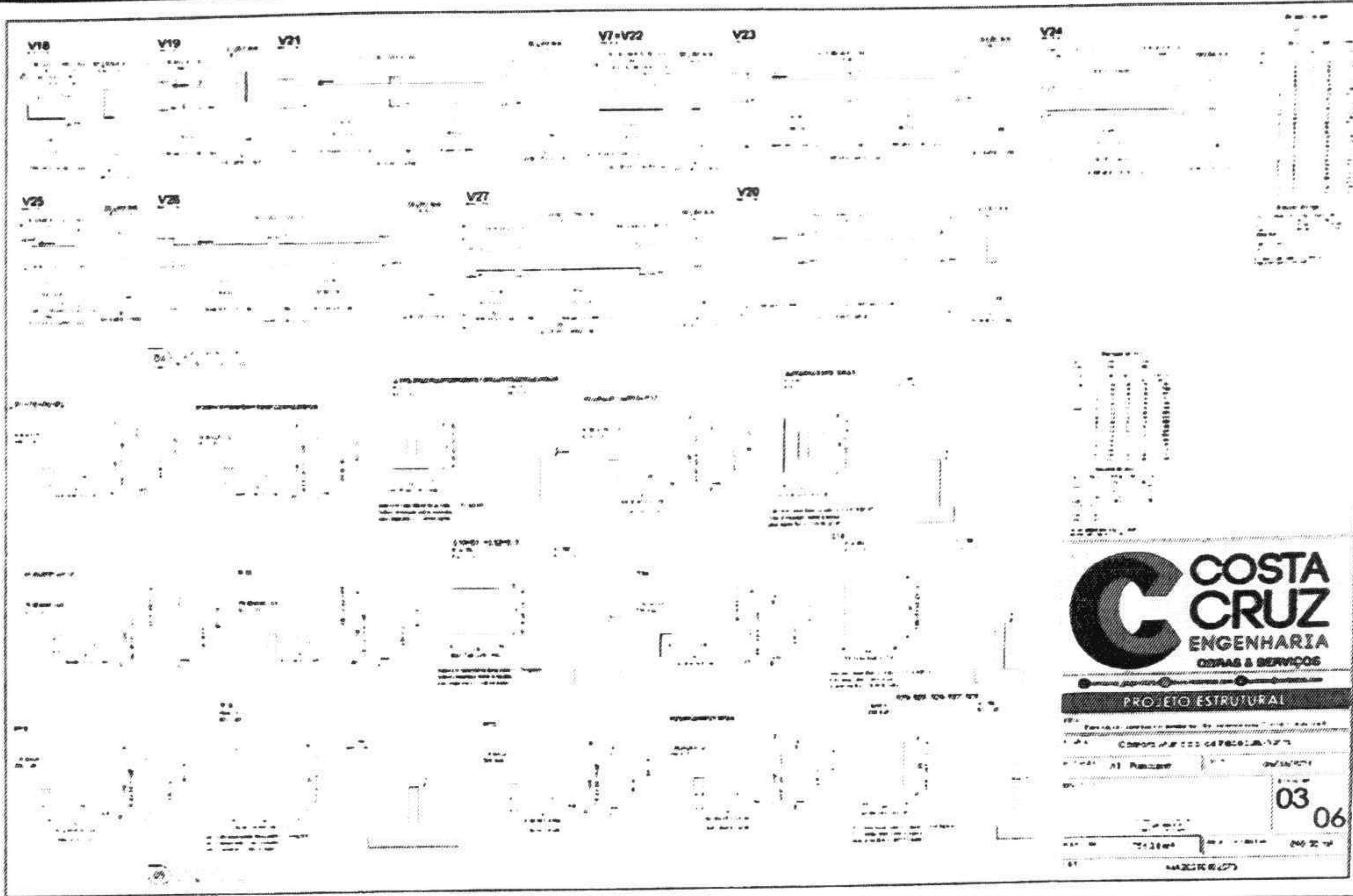
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

CONSTRUTORES LTDA  
Antonio Atef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Administrador

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida em



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	Q	UNID	C.TOTAL
CABO	1	5,0	2	330	402
CABO	2	5,0	108	98	1656
LADO	3	5,0	7	630	918
4	5,0	4	120	300	
5	5,0	2	102	204	
6	5,0	2	91	182	
7	5,0	2	97	194	
8	5,0	2	99	198	
9	5,0	2	92	184	
10	5,0	2	91	182	
11	5,0	6	412	2060	
12	5,0	1	190	190	
13	5,0	1	412	412	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
CABO	5,0	107,94	48,8
CABO	5,0	108,34	49,0
<b>PESO TOTAL</b>			<b>97,8</b>

Vol de concreto total (C-20) = 1,43 m³  
Área de forma total = 17,24 m²

**COSTA CRUZ ENGENHARIA OBRAS & SERVIÇOS**  
PROJETO ESTRUTURAL  
05/06

**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	Q	UNID	C.TOTAL
CABO	1	5,0	96	96	9408
CABO	2	5,0	2	1920	2120
CABO	3	5,0	2	1190	2220
4	5,0	2	1050	2110	
5	5,0	2	1100	2218	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
CABO	5,0	85,8	37,7
CABO	5,0	94,1	16
<b>PESO TOTAL</b>			<b>53,7</b>

Vol de concreto total (C-25) = 1,28 m³  
Área de forma total = 20,24 m²

**COSTA CRUZ ENGENHARIA OBRAS & SERVIÇOS**  
PROJETO ESTRUTURAL  
06/06

**COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

Rua Mariana Luz, s/N – Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru-mirim, MA camara.itapecuru www.itapecurumirim.ma.leg.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, emitida em 11/05/2021



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10  
Chave de Impressão: xadwB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas

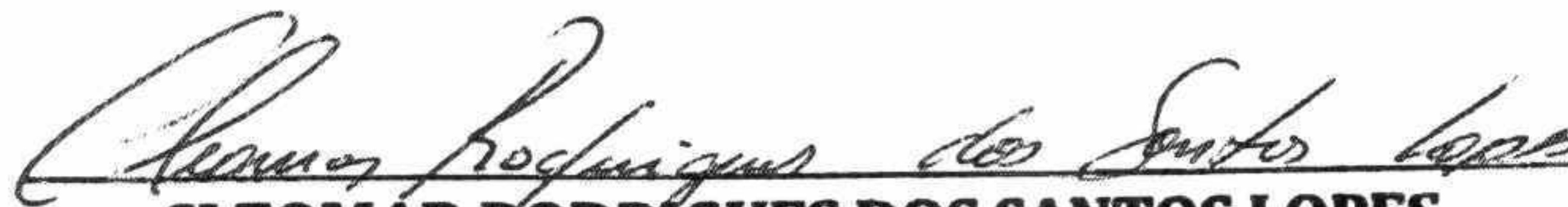




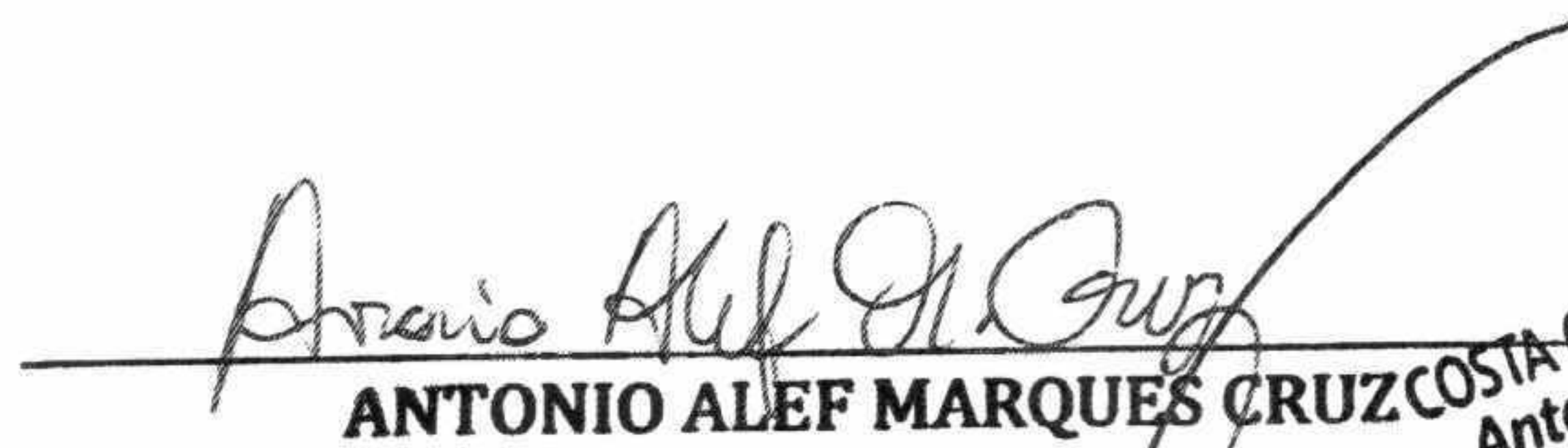
Declaramos estar apto a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone.  
Por ser verdade, firmamos o presente:

Itapecuru-mirim - MA, 26 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

  
**ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111616430-2  
Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil - CREA/MA 111616430-2  
Sócio-Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846517/2021, em 11/05/2021 emitida



Certidão nº 846517/2021  
18/05/2021, 22:10

Chave de Impressão: xadwB

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 22 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

**Processo nº 024/2021**

Requerente: Diretora Administrativa e Financeira  
Para: Gabinete da Presidência

**Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**


**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

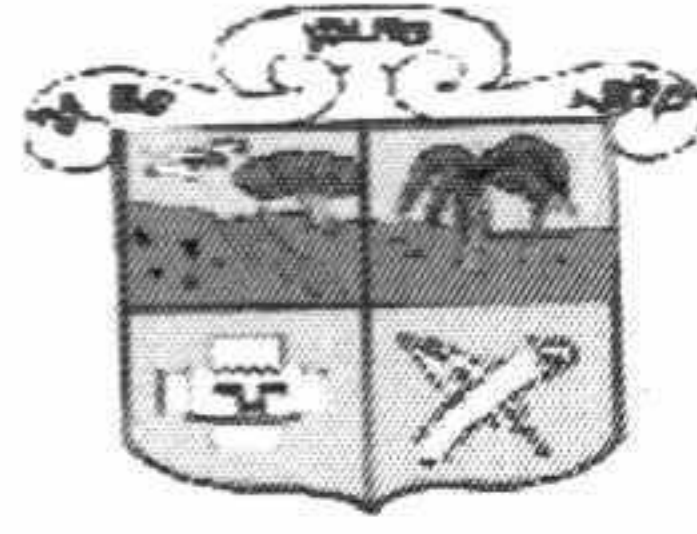
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Itapecuru Mirim/MA, 28 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JAYRTON FRAZÃO DA SILVA**  
SETOR DE CONTABILIDADE





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

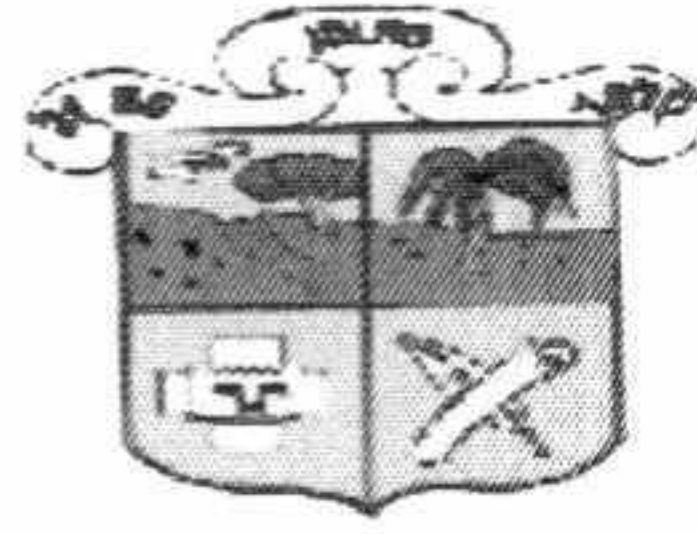
À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário e projeto básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Memorando de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;
- 5- Mapa comparativo de preços;
- 6- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

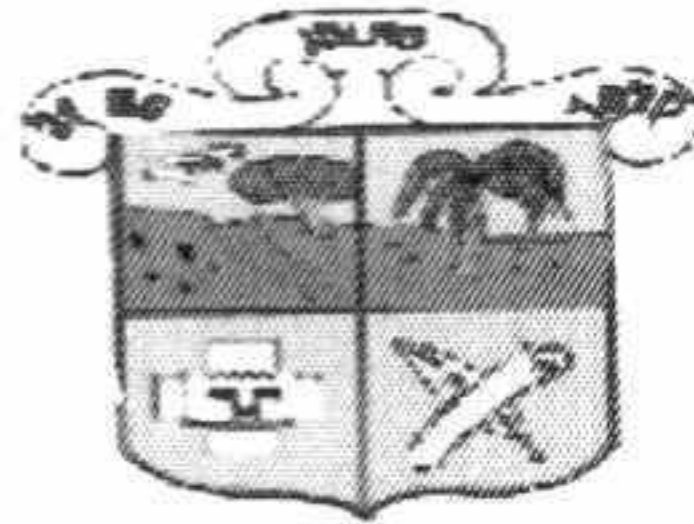
Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 29 de Abril de 2021.

---

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, autuo este Processo que dar-se-á origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

### DA DISPENSA POR VALOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

**REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa e Financeira.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a presente contratação é de **RS 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**.

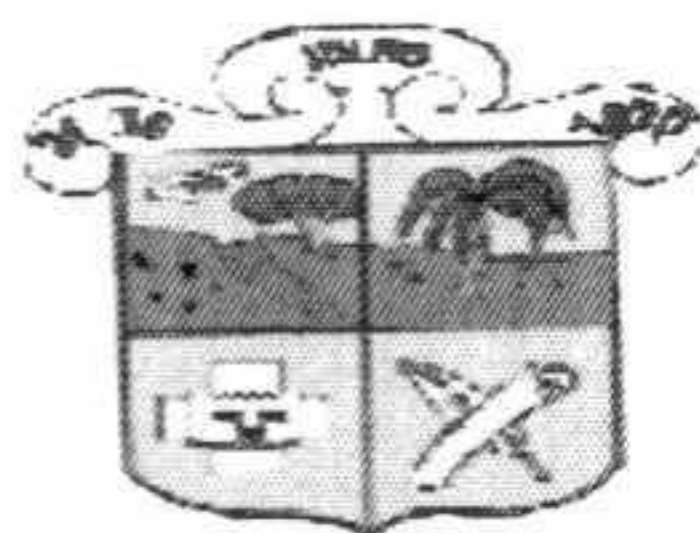
Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 024/2021**, e será albergado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cadastrada sob a numeração **010/2021-CPL**.

Itapecuru/MA, 30 de Abril de 2021.

*Enildo Silva*  
**ENILDO SILVA**

Agente de Contratação  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 012/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



PROCESSO n.º 024/2021

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021.

### ENQUADRAMENTO LEGAL

Excelentíssimo Presidente,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Diretoria Administrativa e Financeira requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, vejamos:

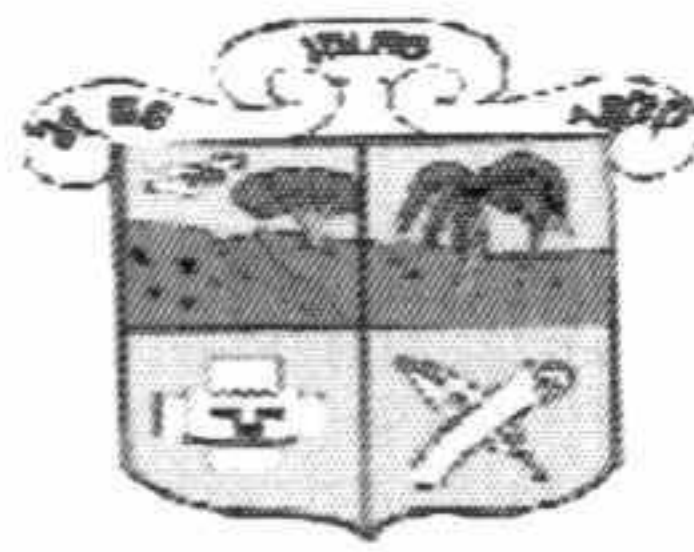
Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, três (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.207.818/0001-57; VERTENTE ENGENHARIA E SERVIÇOS - CPNJ: 22.155.269/0001-80 e M. HENRIQUE F. REGO EIRELI CNPJ: 26.954.034/0001-09.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.207.818/0001-57**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA, no valor global de **R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME – CNPJ Nº 15.207.818/0001-57**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.8. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Memorando de Solicitação da Diretoria Administração e Financeira contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaboradas com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

1.9. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso II, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.10. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

1.11. Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.12. Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **CONSTRUCOES LTDA-ME – CNPJ N° 15.207.818/0001-57**, no valor global de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.13. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Itapecuru Mirim/MA, 30 de Abril de 2021.

*Enildo Silva*  
**ENILDO SILVA**

*Agente de Contratação*  
*Comissão Permanente de Licitação*

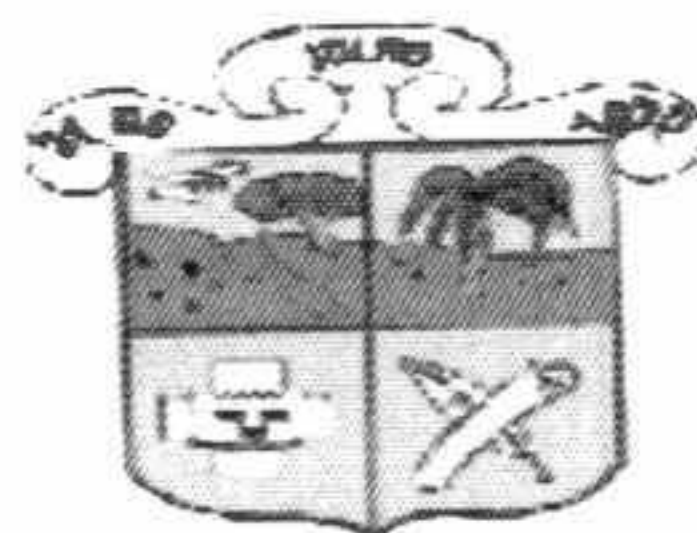
*Cleidiana Ribeiro Ferreira*  
**CLEIDIANA RIBEIRO FERREIRA**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*

*Antonio Henrique R. de Sousa*  
**ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.659.114/0001-24, com sede e foro nesta cidade, endereço na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141,953-06.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 024/2021, pelas disposições constantes no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

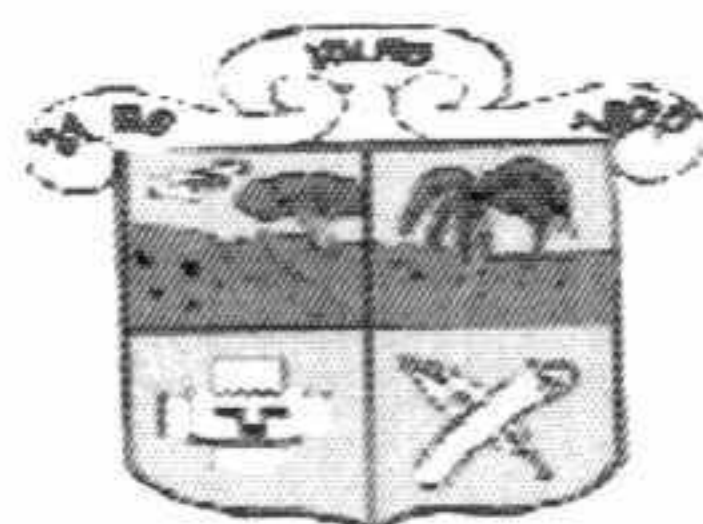
Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01	R\$	R\$
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01	R\$	R\$





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01	R\$	R\$
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01	R\$	R\$
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria. BDI. Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01	R\$	R\$
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					R\$

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DESTA CLÁUSULA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal.
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA indicada na proposta e na solicitação de pagamento.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**

**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**IV** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**V** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**VI** - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

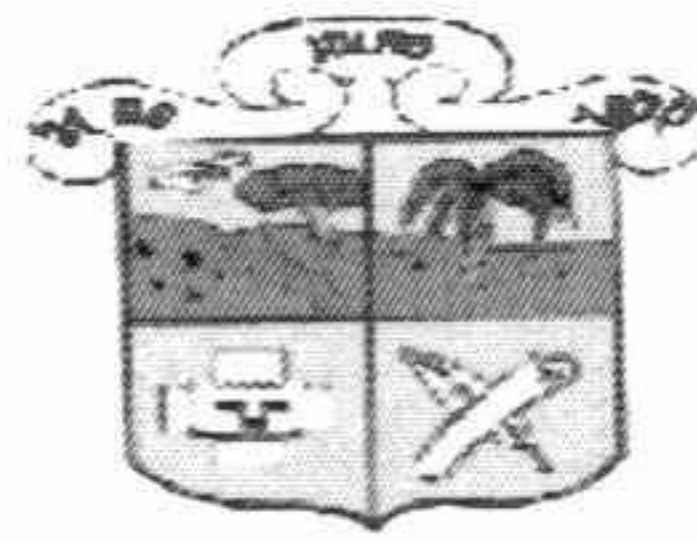
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



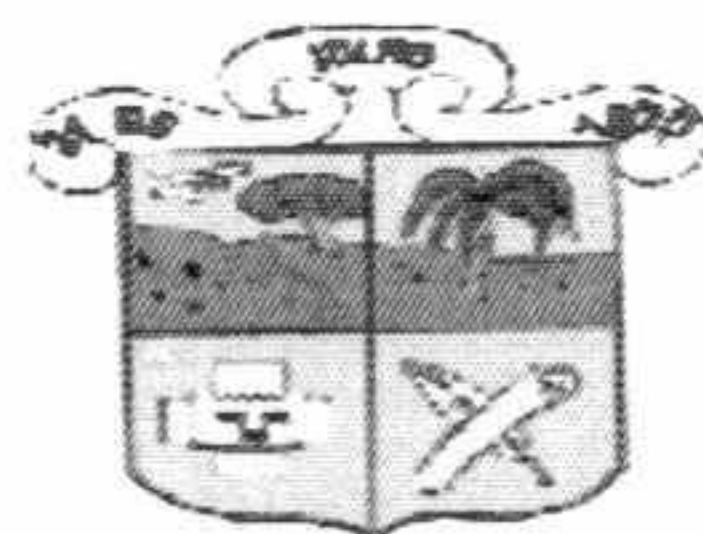
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021 (\_\_\_\_ dias de vigência), condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial da Casa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência deste instrumento contratual poderá ser prorrogada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

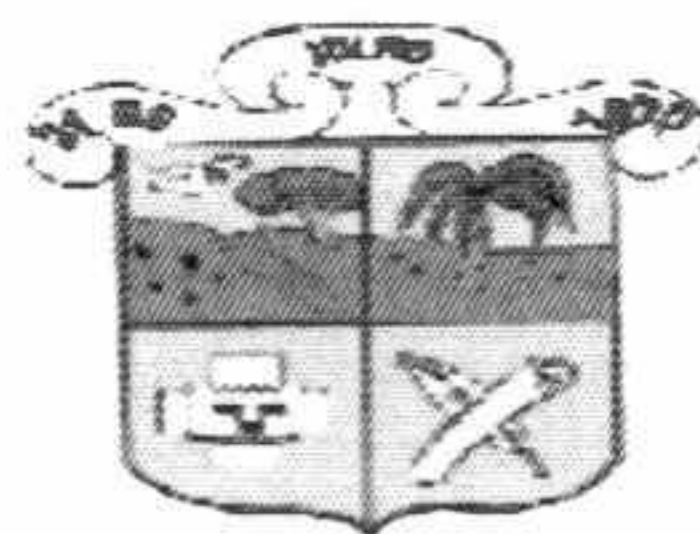
**PARÁGRAFO SEXTO** – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas serão as previstas na legislação vigente, ou aquelas ofertadas pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

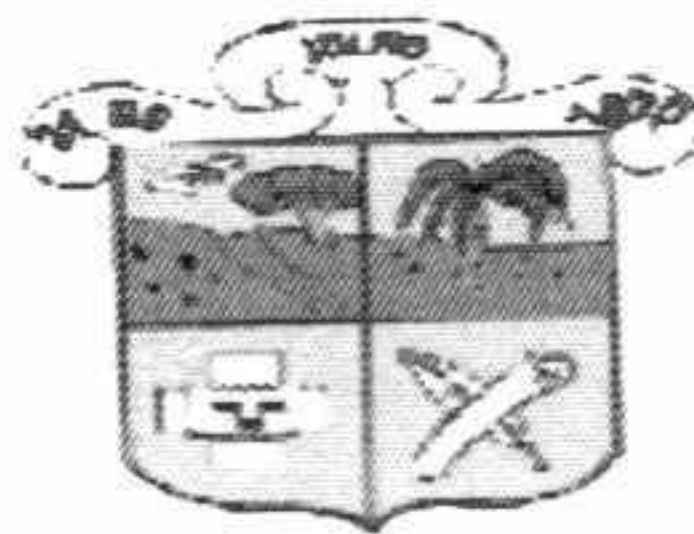
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**

**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na Imprensa Oficial da Casa, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 137 da lei federal nº 14.133/2021.

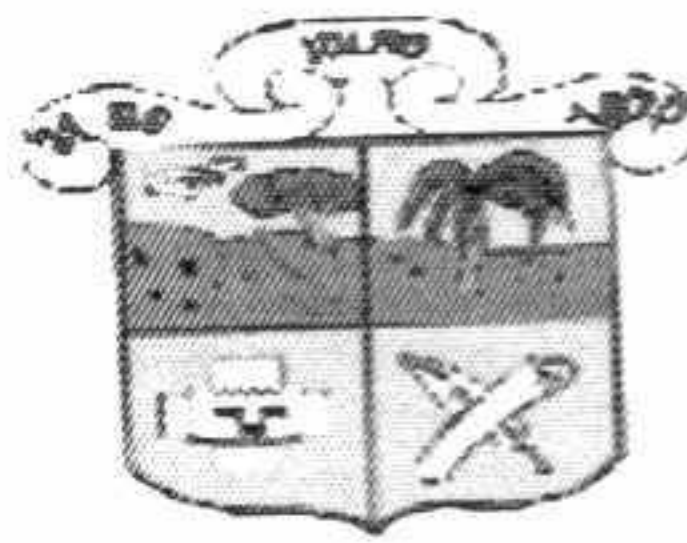
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial da Casa, nos termos do Regimento Interno, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA  
CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES  
CPF nº 059.141,953-06  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**Parecer Jurídico nº 19/2021**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Assunto: Dispensa de Licitação nº 010/2021**

**Processo Administrativo nº 024/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

**Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

## **1. RELATÓRIO**

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 024/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Memorando exarado pela Diretoria Administração e Financeira; Autuação do processo; Termo de Referência; Despacho de Encaminhamento; Solicitação de Pesquisas de Preços, Cotação de Preços das Empresas: COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.207.818/0001-57; VERTENTE ENGENHARIA E SERVIÇOS - CPNJ: 22.155.269/0001-80 e M. HENRIQUE F. REGO EIRELI CNPJ: 26.954.034/0001-09; Mapa Comparativo de





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

Preços, Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Autorização para deflagração do processo; Parecer da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

## **2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 024/2021, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

## **2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA**

### 2.2.1. Da situação dos autos





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

Consta no memorando de Solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **15.207.818/0001-57**, situada na Rua João Elias Murad Bairro DER – Itapecuru Mirim – MA, apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública no valor global de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.207.818/0001-57**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (g.n)*

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

*termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

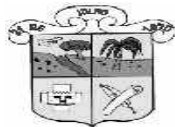
*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Memorando de Solicitação da Diretoria Administração e Financeira contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Mapa Comparativo de Preços elaborado com base nas pesquisas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor de requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

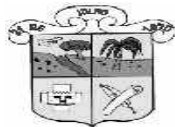
Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **15.207.818/0001-57**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

**Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal:** nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*Parágrafo único. O ato que **autoriza a contratação direta** ou o extrato decorrente do contrato **deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.** (g.n)*

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### **3. DISPOSITIVO**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 024/2021.

#### **4. CONCLUSÃO**

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 024/2021, realizada pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **15.207.818/0001-57**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 024/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração desta Casa Legislativa, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

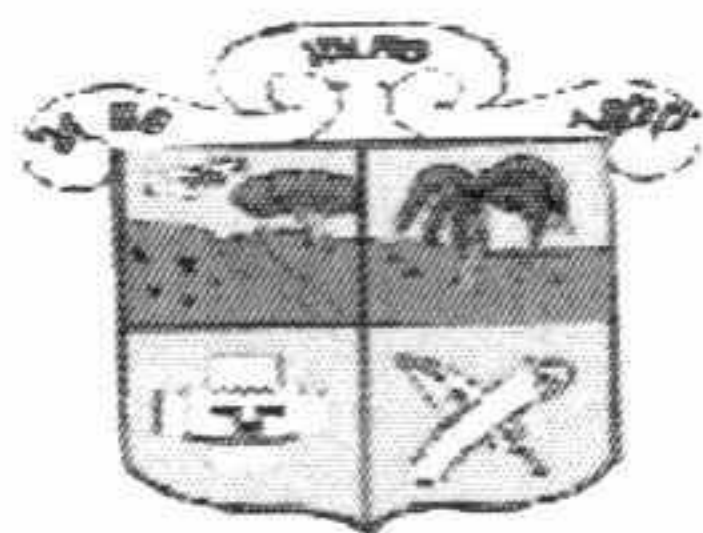
Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Casa Legislativa para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim/MA, 03 de Maio de 2021.

**Úrsula Barbosa da Costa**  
*Assessora Jurídica*  
OAB/MA 18.259





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 010/2021

#### Processo Administrativo nº 024/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 024/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, em razão do valor, com a empresa: **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.207.818/0001-57**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA. Valor Global: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, para que produza os efeitos legais.

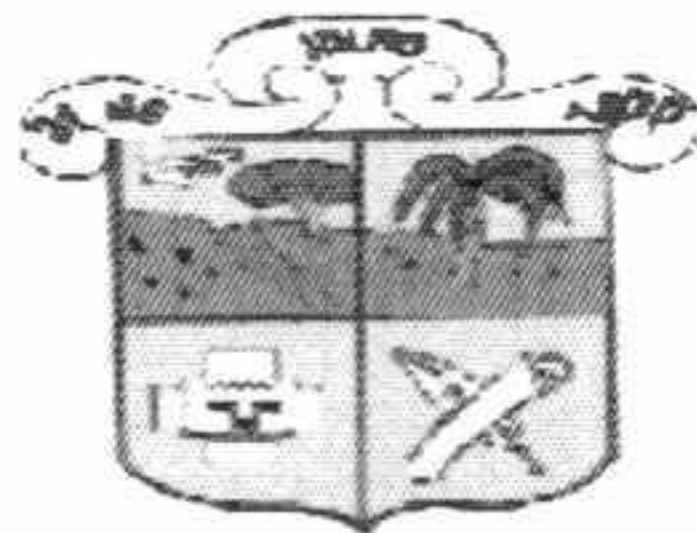
**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru Mirim (MA), 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.659.114/0001-24, com sede e foro nesta cidade, endereço na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA. CONTRATADO: empresa COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.818/0001-57, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA. BASE LEGAL: Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021; VALOR: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), conforme proposta preços ofertada. Itapecuru Mirim/MA, 03 de Maio de 2021. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES - Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021**

CONTRATO Nº 018/2021 ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA E  
A EMPRESA **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.659.114/0001-24, com sede e foro nesta cidade, endereço na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141,953-06.

**CONTRATADA:** A empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.818/0001-57, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1035, e-mail: [contato@costacruz.com](mailto:contato@costacruz.com), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio administrador Sr. **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, engenheiro civil, portador do CREA/MA nº 111616430-2.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa de Licitação nº 010/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 024/2021, pelas disposições constantes no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto à Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim – Ma.

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, localização, situação, cortes e fachada.	Serviço	01	R\$ 5.060,36	R\$ 5.060,36
2	Projeto Elétrico: Planta Baixa, quadros de cargas ou diagramas de Cargas, diagrama unifilar e cálculo de demanda, detalhes de quadros ou centros de medição.	Serviço	01	R\$ 4.273,28	R\$ 4.273,28





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



3	Projeto Estrutural: Locação dos pilares e cargas na fundação, formas da fundação, armação da fundação, armação dos pilares, planta de formas, armação das vigas, armação das lajes.	Serviço	01	R\$ 6.140,48	R\$ 6.140,48
4	Projeto Hidrossanitário: Planta Baixa, plantas da rede hidráulica (água fria e água quente), isométrico da rede hidráulica, lista de materiais.	Serviço	01	R\$ 4.273,28	R\$ 4.273,28
5	Especificação Técnicas, Planilha Orçamentaria, BDI, Composição Custo Unitária - CPU, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais.	Serviço	01	R\$ 1.576,30	R\$ 1.576,30
6	Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra	Serviço	01	R\$ 1.576,30	R\$ 1.576,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 22.900,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DESTA CLÁUSULA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal.</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA indicada na proposta e na solicitação de pagamento.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**IV** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**V** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**VI** - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.125, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **02 de agosto 2021 (90 dias de vigência)**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial da Casa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência deste instrumento contratual poderá ser prorrogada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas serão as previstas na legislação vigente, ou aquelas ofertadas pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na Imprensa Oficial da Casa, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 137 da lei federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391

E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial da Casa, nos termos do Regimento Interno, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

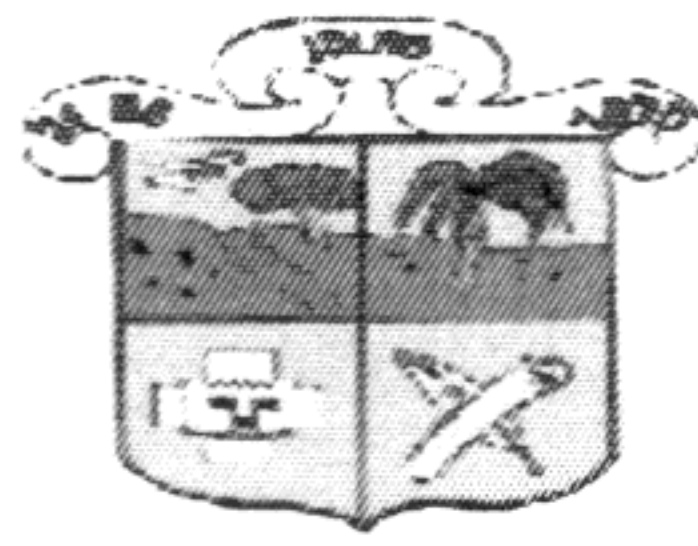
Itapecuru Mirim (MA), 04 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**  
CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES  
CPF nº 059.141,953-06  
CONTRATANTE

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**  
ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ  
CREA/MA nº 111616430-2  
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº **018/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.818/0001-57, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1035, e-mail: [contato@costacruz.com](mailto:contato@costacruz.com). ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e Projeto Básico, visando à demolição, ampliação e reforma geral, juntamente a acompanhamento e fiscalização, da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITEM: 01 ao 06. VALOR GLOBAL: **R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até **02/08/2021** contados a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação nº. **010/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina o Sr. ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ, engenheiro civil, portador do CREA/MA nº 111616430-2. Itapecuru Mirim/MA, 04/05/2021.